



# Diário Oficial

0237

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.971

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1991

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Ronaldo Passarinho*  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
*Nelson Silvestre Rodrigues Amorim*  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo*  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Manoel Nazareth Santana Ribeiro*

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
*Gileno Müller Chaves*  
**JUSTIÇA**  
*Adherbal Augusto Meira Mattos*  
**FAZENDA**  
*Roberto da Costa Ferreira*  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
*Paulo Sérgio Fontes do Nascimento*  
**SAÚDE PÚBLICA**  
*Ernani Guilherme Fernandes da Motta*  
**EDUCAÇÃO**  
*Romero Ximenes Ponte*  
**AGRICULTURA**  
*Paulo Mayo Koury de Figueiredo*  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
*Alcides da Silva Alcântara*  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
*Maria Eugênia Marcos Rio*  
**CULTURA**  
*Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha*  
**INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
*Luiz Paniago de Souza*  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
*Roberto Ribeiro Corrêa*  
**TRANSPORTES**  
*Antônio Cesar Pinho Brasil*

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Edith Marília Maia Crespo*  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*Joaquim Lemos Gomes de Souza*  
**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**  
*João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo*

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

**TOMADA DE PREÇOS Nº DRPA-07/91**  
Da Fundação Nacional de Saúde

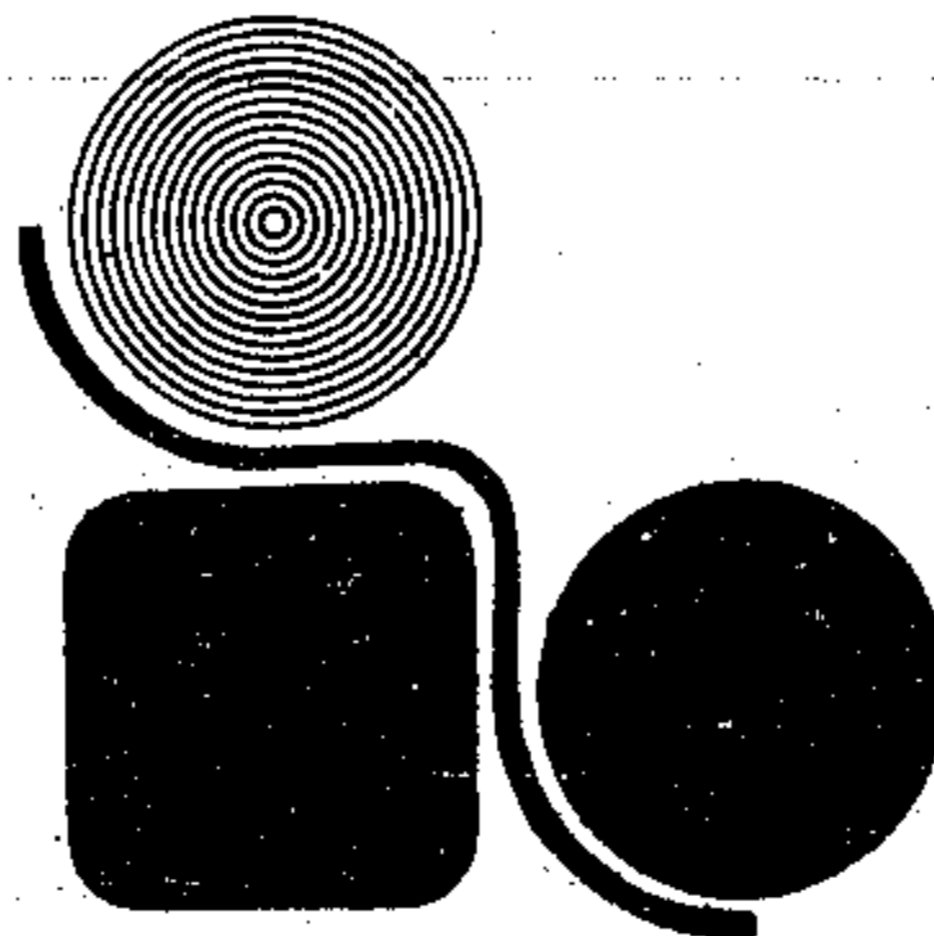
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Da Câmara Municipal de Ourém

**BOLETINS**  
Da Justiça Federal

## AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

**1 Caderno**  
**16 Páginas**



# IMPRENSA OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

**LEI Nº 5.669 DE 02 DE MAIO DE 1991**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.831.286.957,04 (Dois bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quatro centavos).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal vigente, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.831.286.957,04 (Dois bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quatro centavos), em favor da Fundação Educacional do Estado do Pará, destinado a atender o programa de Trabalho desta Fundação segundo a classificação orçamentária abaixo discriminada:

a) Programa de Trabalho			
16000 - Secretaria de Estado de Educação			
16201 - Fundação Educacional do Estado do Pará			
16201.08070214.116 - Coordenação da Fundação Educacional do Estado do Pará	Cr\$ 1.509.240.923,03		
16201.08070214.117 - Funcionamento das Unidades de Ensino da FEP	Cr\$ 947.356.626,01		
16201.08070234.118 - Encargos com Publicidade Universitária	Cr\$ 20.000.000,00		
16201.08442083.072 - Expansão do Campus Universitário	Cr\$ 354.689.408,00		
b) Natureza da Despesa (da Suplementação)			

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO ESTADUAL	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	TODAS AS FONTES
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.039.635.893,39</b>	<b>63.171.413,65</b>	<b>2.102.807.307,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.378.088.051,97	-	1.378.088.051,97
Outras Despesas Correntes	661.547.841,42	63.171.413,65	724.719.255,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>699.484.650,00</b>	<b>28.995.000,00</b>	<b>728.479.650,00</b>
Investimentos	697.384.650,00	28.995.000,00	726.379.650,00
Inversões Financeiras	2.100.000,00	-	2.100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.739.120.543,39</b>	<b>92.166.413,65</b>	<b>2.831.286.957,04</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial correrão à conta da anulação total dos saldos orçamentários a seguir discriminados:

a) Programa de Trabalho			
16000 - Secretaria de Estado de Educação			
16204 - Universidade do Estado do Pará			
16204.08070214.029 - Funcionamento da Universidade do Estado	Cr\$ 1.401.906.255,13		
16204.08070214.030 - Funcionamento do Instituto de Ciências Sociais	Cr\$ 521.408.639,67		
16204.08070214.031 - Funcionamento da Reitoria da Universidade do Estado do Pará	Cr\$ 121.663.021,06		
16204.08070214.032 - Funcionamento do Núcleo de Conceição do Araguaia	Cr\$ 20.142.985,25		
16204.08070214.033 - Funcionamento do Instituto de Ciências da Saúde	Cr\$ 326.476.647,93		
16204.08070234.034 - Encargos com Publicidade	Cr\$ 20.000.000,00		
16204.08442053.010 - Projeto de Interiorização da Universidade do Estado do Pará	Cr\$ 50.000.000,00		
16204.08442073.011 - Promoção de Eventos Científicos	Cr\$ 15.000.000,00		
16204.08442084.035 - Expansão do Campus Universitário	Cr\$ 354.689.408,00		
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>Cr\$ 2.831.286.957,04</b>		
b) Natureza da Despesa (da Anulação)			

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO ESTADUAL	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	TODAS AS FONTES
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.039.635.893,39</b>	<b>63.171.413,65</b>	<b>2.102.807.307,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.378.088.051,97	-	1.378.088.051,97
Outras Despesas Correntes	661.547.841,42	63.171.413,65	724.719.255,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>699.484.650,00</b>	<b>28.995.000,00</b>	<b>728.479.650,00</b>
Investimentos	697.384.650,00	28.995.000,00	726.379.650,00
Inversões Financeiras	2.100.000,00	-	2.100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.739.120.543,39</b>	<b>92.166.413,65</b>	<b>2.831.286.957,04</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa, obedecendo fielmente ao disposto no art. 1º desta Lei, devendo subordinar a execução orçamentária dos recursos aqui referidos ao disposto nos artigos 8º e 10 da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 1991, a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de maio de 1991.  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
 Secretário de Estado de Justiça  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
 Secretário de Estado de Administração  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda  
**ROMERO XIMENES PONTE**  
 Secretário de Estado de Educação

\* Republicada por saldo com incorreção no Diário Oficial nº 26.962 de 06.05.91.

**DECRETO Nº 067 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991**  
 Retifica o Decreto nº 7.218, de 25.09.90, que concedeu Pensão Policial Militar à Sra. MARIA GORETH PINTO ROCHA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM ANTONIO PIMENTEL ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, considerando o disposto nos artigos 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 30.06.85, artigos 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 7.172, de 10.09.90, e, considerando ainda os termos do ofício nº 133/91, de 23.01.91, do Tribunal de Contas do Estado.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.218, de 25.09.90, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 28.609,87 (Vinte e oito mil, seiscentos e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), em favor da Sra. MARIA GORETH PINTO ROCHA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM ANTONIO PIMENTEL ROCHA, falecido no cumprimento do dever em 02.10.80.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 8.789,53
Representação (30%)	2.636,85
Risco de Vida (50%)	4.394,76

Habilitação Militar (20%)	1.757,90
Serviço Ativo (30%)	2.636,85
Loc. Especial Categ. "A" (40%)	3.516,81
Ind. Moradia (30%)	2.636,85
Indenização de Tropa (10%)	878,95
Tempo de Serviço (5%)	1.362,37

Provento Mensal ..... Cr\$ 28.609,87  
 Art. 3º - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de fevereiro de 1991.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
 Secretário de Estado de Justiça  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

**A P O S T I L A :**  
 As parcelas dos proventos do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 115, de 11.03.91 (DOE: 12.03.91), em vigor conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em ofício nº 1194/91, de 13.05.91, ficando assim constituído:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 26.515,11
Representação (30%)	7.954,53
Risco de Vida (50%)	13.257,56
Habilitação Militar (20%)	5.303,02
Serviço Ativo (30%)	7.954,53
Loc. Esp. - Categoria "A" (40%)	10.606,04
Ind. de Moradia (30%)	7.954,53
Indenização de Tropa (10%)	2.651,51
Tempo de Serviço (5%)	4.109,84

Provento Mensal ..... Cr\$ 86.306,67  
 Belém, 16 de maio de 1991  
**CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR**  
 Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

**DECRETO Nº 146-C DE 14 DE MARÇO DE 1991**  
 Retifica o Decreto nº 7.357, de 12.11.90, que concedeu Pensão Especial Policial Militar em favor da Sra. ANITA SOUZA DA ROCHA, viúva e filha menor do ex-Cabo PM CELINO AVIZ DA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, considerando o disposto nos artigos 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 30.06.85, artigos 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 7.172, de 10.09.90, e, considerando ainda os termos do ofício nº 339/91 de 18.02.91, do Tribunal de Contas do Estado.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.357, de 12.11.90, passando a Pensão Especial Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 30.487,04 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e quatro centavos), em favor da Sra. ANITA SOUZA DA ROCHA, viúva e filha menor do ex-Cabo PM CELINO AVIZ DA ROCHA, falecido no cumprimento do dever no dia 27.10.74.

Art. 2º - A Pensão Especial Policial Militar acima corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 8.789,53
Dif. Complem. (Port. 3787/90)	47,39
Representação (30%)	8.836,82
Risco de Vida (50%)	2.651,05
Habilitação Militar (20%)	4.418,41
Serviço Ativo (30%)	1.767,36
Localidade Especial-Cat. "B" (30%)	2.651,05
Auxílio Moradia (30%)	2.651,05
Indenização de Tropa (10%)	883,68
Tempo de Serviço (15%)	3.976,57

Provento Mensal ..... Cr\$ 30.487,04  
 Art. 3º - A Pensão Especial Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1991.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
 Secretário de Estado de Justiça  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

**A P O S T I L A :**  
 As parcelas dos proventos do presente decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 115, de 11.03.91 (DOE: 12.03.91), em vigor, ficando assim constituído:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 26.515,11
Representação (30%)	7.954,53
Risco de Vida (50%)	13.257,56
Habilitação Militar (20%)	5.303,02
Serviço Ativo (30%)	7.954,53
Loc. Esp. - Cat. "B" (30%)	7.954,53
Auxílio Moradia (30%)	7.954,53
Indenização de Tropa (10%)	2.651,51
Tempo de Serviço (15%)	11.931,80

Provento Mensal ..... Cr\$ 91.477,12  
 Belém, 16 de maio de 1991.  
**CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR**  
 Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

**DECRETO Nº 146-D DE 14 DE MARÇO DE 1991**  
 Retifica o Decreto nº 7.220, de 25.09.90, que concedeu Pensão Policial Militar à Sra. LENITA MARY MONTEIRO DE OLIVEIRA, viúva e filhos menores do ex-Major PM HAROLDO UBIATAN DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, considerando o disposto nos artigos 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31.06.85, artigos 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 7.172, de 10.09.90, e, considerando ainda os termos do ofício nº 339/91, de 18.02.91, do Tribunal de Contas do Estado.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.220, de 25.09.90, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 168.249,31 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), em favor da Sra. LENITA MARY MONTEIRO DE OLIVEIRA, viúva e filhos menores do ex-Major PM HAROLDO UBIATAN DE OLIVEIRA, falecido no cumprimento do dever no dia 06.09.88.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Tenente Coronel PM, assim discriminados:

Soldo de Ten. Cel. PM	Cr\$ 31.391,19
Representação (60%)	Cr\$ 18.834,71
Risco de Vida (50%)	Cr\$ 15.695,59
Habilitação Militar (40%)	Cr\$ 12.556,47
Grat. Serv. Ativo (30%)	Cr\$ 9.417,35
Localidade Esp. - Categoria "B" (30%)	Cr\$ 9.417,35
Auxílio Moradia (30%)	Cr\$ 9.417,35
Indenização de Tropa (10%)	Cr\$ 3.139,11
Representação de Gratif. Função	Cr\$ 43.084,80
Tempo de Serviço (10%)	Cr\$ 15.295,39

Provento Mensal ..... Cr\$ 168.249,31

Art. 3º - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1991.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
 Secretário de Estado de Justiça  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

**A P O S T I L A :**  
 As parcelas dos proventos do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 115, de 11.03.91 (DOE: 12.03.91), em vigor, ficando assim constituído:

Soldo de Ten. Cel. PM	Cr\$ 94.696,83
Representação (60%)	56.818,10
Risco de Vida (50%)	47.348,42
Habilitação Militar (40%)	37.878,73
Grat. Serviço Ativo (30%)	28.409,05
Localidade Esp. - Cat. "B" (30%)	28.409,05
Auxílio Moradia (30%)	28.409,05
Indenização de Tropa (10%)	9.469,68
Representação de Grat. de Função	43.084,80
Tempo de Serviço (10%)	37.452,37

Provento Mensal ..... Cr\$411.976,08  
 Belém, 16 de maio de 1991.  
**CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR**  
 Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

**DECRETO Nº 146-H DE 14 DE MARÇO DE 1991**  
 Retifica o Decreto nº 7.366, de 12.11.90, que concedeu Pensão Policial Militar em favor da Sra. FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM ANTONIO WALDIR CIRILO DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, considerando o disposto nos artigos 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31.06.85, artigos 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 7.172, de 10.09.90, e, considerando ainda os termos do Parecer nº 059/90, de 25.07.90 (Proc. nº 069/90-CGE), da Consultoria Geral do Estado, Portaria nº 004, de 10.05.90-CPP e Ofício nº 387/91, de 26.02.91, do Tribunal de Contas do Estado.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.366, de 12.11.90, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 27.394,11 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS), em favor da Sra. FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM ANTONIO WALDIR CIRILO DE OLIVEIRA, falecido no cumprimento do dever no dia 30.10.89.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 8.789,53
Dif. Compl.(Port. 3787/90)	47,39
Representação (30%)	8.836,82
Risco de Vida (50%)	2.651,04
Habilitação Militar (20%)	1.767,36
Serviço Ativo (30%)	2.651,04
Grat.Loc.Esp. Categoria "A" (40%)	2.651,04
Auxílio Moradia (30%)	2.651,04
Indenização de Tropa (10%)	883,68

Provento Mensal ..... Cr\$ 27.394,11  
 Art. 3º - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1991.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
 Secretário de Estado de Justiça  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

**A P O S T I L A :**  
 As parcelas dos proventos do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 115, de 11.03.91 (DOE: 12.03.91), em vigor, ficando assim constituído:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 26.515,11
Representação (30%)	7.954,53
Risco de Vida (50%)	13.257,56
Habilitação Militar (20%)	5.303,02
Serviço Ativo (30%)	7.954,53
Loc. Esp. - Cat. "A" (40%)	10.606,04
Auxílio Moradia (30%)	7.954,53
Indenização de Tropa (10%)	2.651,51

Provento Mensal ..... Cr\$ 82.196,83  
 Belém, 16 de maio de 1991.  
**CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR**  
 Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

**DECRETO Nº 146-I DE 14 DE MARÇO DE 1991**  
 Retifica o Decreto nº 7.358, de 12.11.90, que concedeu Pensão Policial Militar à Sra. CLARICE DE JESUS VASCONCELOS DINIZ, viúva e filhos menores do ex-2º Sargento PM JOSÉ MARTINS DINIZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135 da Constituição Estadual, considerando o disposto nos artigos 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 30.06.85, artigos 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 7.172, de 10.09.90, e, considerando ainda os termos do Ofício nº 388/91, de 26.02.91, do Tribunal de Contas do Estado.

**D E C R E T A :**

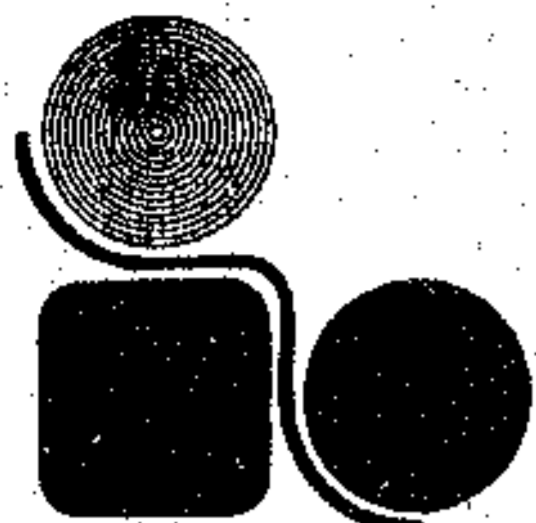
Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.358, de 12.11.90, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 56.111,70 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), em favor da Sra. CLARICE DE JESUS VASCONCELOS DINIZ, viúva e filhos menores do ex-2º Sargento PM JOSÉ MARTINS DINIZ, falecido no cumprimento do dever no dia 20.04.86, na Vila de Tailândia, Município de Moju.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 1º Sargento PM, assim discriminados:

Soldo de 1º Sargento PM	Cr\$ 13.812,12
Representação (35%)	4.834,24
Risco de Vida (50%)	6.906,06
Habilitação Militar (40%)	5.524,84
Serviço Ativo (30%)	4.143,63
Localidade Especial (30%)	4.143,63
Auxílio Moradia (30%)	4.143,63
Indenização de Tropa (10%)	1.381,21
Tempo de Serviço (25%)	11.222,34

Provento Mensal ..... Cr\$ 56.111,70  
 Art. 3º - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1991.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
 Governador do Estado  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
 Secretário de Estado de Justiça  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX - 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ÁLVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 6.600,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	CR\$ 20.160,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 3.138,00
Preço por página	CR\$ 640.152,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 128,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 70,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**APOSTILA:**  
As parcelas dos proventos do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 115, de 11.03.91 (DOE: 12.03.91), em vigor, ficando assim constituído:

Soldo de 1º Sargento PM	CR\$ 41.666,61
Representação (35%)	14.583,31
Risco de Vida (50%)	20.833,31
Habilitação Militar (40%)	16.656,64
Serviço Ativo (30%)	12.499,98
Localidade Especial (30%)	12.499,98
Auxílio Moradia (30%)	4.166,66
Indenização de Tropa (10%)	33.854,12
Tempo de Serviço (25%)	
<b>Provento Mensal</b>	<b>CR\$ 169.270,59</b>

Belém, 16 de maio de 1991  
CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR  
Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

**DECRETO Nº 146-J DE 14 DE MARÇO DE 1991**  
Retifica o Decreto nº 7.224, de 25.09.90, que concedeu Pensão Policial Militar à Sra. CLÉIA CAMPOS DE MIRANDA, viúva do ex-Soldado PM JOÃO FERREIRA DE MIRANDA.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual,  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77 e 79, alínea "a" da Lei nº 5.251, de 30.06.85, artigos 45, § 10 e 48 inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 7.172, de 10.09.90, e,  
CONSIDERANDO ainda os termos do Ofício nº 339/91, de 18.02.91, do Tribunal de Contas do Estado,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.224, de 25.09.90, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 27.247,50 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da Sra. CLÉIA CAMPOS DE MIRANDA, viúva do Ex-Soldado PM JOÃO FERREIRA DE MIRANDA, falecido no cumprimento do dever.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM	CR\$ 8.789,53
Representação (30%)	2.636,85
Risco de Vida (50%)	4.394,76
Habilitação Militar (20%)	1.757,90
Serviço Ativo (30%)	2.636,85
Categoria "A" (40%)	3.515,81
Auxílio Moradia (30%)	2.636,85
Ind. de Tropa (10%)	878,95
<b>Provento Mensal</b>	<b>CR\$ 27.247,50</b>

Art. 3º - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1991

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**APOSTILA:**  
As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 115, de 11.03.91 (DOE: 12.03.91), em vigor, ficando assim constituído:

Soldo de Cabo PM	CR\$ 26.515,11
Representação (30%)	7.954,53
Risco de Vida (50%)	13.257,56
Habilitação Militar (20%)	5.303,02
Serviço Ativo (30%)	7.954,53
Categoria "A" (40%)	10.606,04
Auxílio Moradia (30%)	7.954,53
Indenização de Tropa (10%)	2.651,51
<b>Provento Mensal</b>	<b>CR\$ 82.196,83</b>

Belém, 16 de maio de 1991  
CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR  
Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

\* PORTARIA Nº 0973 DE 09 DE MAIO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 0153 de 20.03.91, Considerando os termos do Of. nº 0225/91-SEGUP,  
RESOLVE:

Revogar a port. nº 2325 de 04.09.90, que movimentou da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Justiça, MANOEL GARCIA DA COSTA, matrícula nº 0058173/015, ocupante do cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.3, Classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.970 de 16.05.91.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 298 DE 14 DE MAIO DE 1991  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA, matrícula nº 0000620-014, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotada nesta Secretaria, no período de 20.05 a 18.06.91, relativas ao exercício de 1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
LAURINDA COELHO FRANCO  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE OURÉM  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Vereador BELMIRO MONTEIRO DE FARIAS, Presidente da Comissão Processante, instaurada na forma prevista no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, Notifica, os Vereadores ALDEMIR DA CONCEIÇÃO AYRES DE OLIVEIRA e JOSÉ VALTEIR FERNANDES DA COSTA para apresentarem Defesa Escrita, querendo no prazo de 10 (dez) dias, a partir da primeira publicação de Edital, em razões de denúncias formuladas à Câmara Municipal de Ourém, cuja cópia da denúncia e documentos que a instruem encontram-se no Setor da Casa, a disposição dos notificados, sob pena de, decorrido o prazo, incorrerem na Pena de Revelia.

Ourém (Pa), 15 de Maio de 1991  
BELMIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Vereador-Presidente da Comissão Processante  
(Pat. 10.001870, Reg. Nº 10.001870-Dia 17/05/91.)

**ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE REDENÇÃO-PA  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Mm. Juiz de Direito da Comarca de Redenção - Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do único Ofício Judicial se processam os termos de uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL** proposta por LAURECY FERREIRA BASTOS, brasileira, casada, do lar, em desfavor do seu esposo AVGTON PEREIRA BASTOS, brasileiro, casado, pintor, alegando como fundamento, a separação de fato do casal, desde o ano 1.987. E constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO do inteiro teor da ação cujo o processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo legal, após a publicação do presente sob pena de ser decretada a revelia, BEM COMO fica devidamente INTIMADO da audiência de conciliação a ser realizada no próximo dia 05.06.91 às 11:00 horas no edifício do Fórum desta Comarca, assim, foi alegado ignorância, no presente e no futuro. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Redenção-Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de Mil Novecentos e Noventa e Um (1991). Eu Luiz Carlos Ferrer, escrevente juramentado, datilografel, contem, e subscrevi.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA ROSÁRIO  
- Juiz de Direito -  
(G. Reg. nº 36.884)

**ERRATA** - No Diário Oficial do Estado, na edição do dia 24.01.91, que publicou o Resumo do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará - SINDPOL/PA, acrescente-se o que segue: Fundo Social: Constitui-se o patrimônio do Sindicato: a) As contribuições daqueles que participam da categoria representada; b) Mensalidades dos associados conforme designação de liberação da Assembléia; c) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos; d) Doações e legados. e) Multas e outras rendas eventuais; f) Os bens e recursos obtidos de fontes públicas ou privadas para finalidades compatíveis com os Objetivos do Sindicato; g) As rendas de depósito e aplicações financeiras; h) Os recursos obtidos e aplicações financeiras; i) Os recursos obtidos através de eventos sociais ou culturais, ou ainda por prestação de serviços. Dissolução: A dissolução da entidade, bem como a destinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida por Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de trinta dias, cuja instalação dependerá do quorum de 2/3 dos associados quites, a aprovação da maioria absoluta dos associados com direito a voto. Responsabilidade: Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações do Sindicato. Presidente: Manoel Figueira de Freitas; Secretário Geral: Henrique Nazareno Santos Lima, Tesoureiro: Samuel Silva Pinho.

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DO XINGU DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Denominação: Associação de Moradores Vale do Xingu de Ourilândia do Norte, Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Data de Fundação: 27 de Janeiro de 1990. Finalidade: Zelar pela maioria das Condições de Vida e do Embelezamento do bairro. Fundo Social: Mensalidades, Donativos, Legados, Rendimentos de seu Patrimônio ou de Atividades promovidas pela Associação. Atividades: Promoções Sociais, Culturais e Desportivas. Sede: Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: Competência de todos os Diretores Conjuntos ou isolados sendo a representatividade pelo Presidente. Prazo de Mandato da Diretoria: 02 anos. Dissolução: Mediante Deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade. E seu patrimônio Social será revertido e outras Entidades Assistenciais de acordo com o estabelecido pela Assembléia Geral.  
(G. Reg. nº 36.660)

**RESUMO DO ESTATUTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS DA AMAZÔNIA - IPEAM**

Denominação: Instituto de Pesquisas Ecológicas da Amazônia - IPEAM. Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Fundação: 12 de setembro de 1990. Sede: Município de Monte Alegre. Finalidade: Defender os Ecossistemas das agressões predadoras ao meio ambiente e estimular a racionalização de florestamento e reforestamento da Floresta Amazônica, estimular a proteção e exploração racional da fauna aquática e terrestre da floresta Amazônica, congregar, apoiar, incentivar e desenvolver as pesquisas científicas, tecnológicas, culturais e sociais; organizar congressos, seminários, Fórum de debates, Pesquisas e Cursos de Aperfeiçoamento nas áreas a fins de seus objetivos; proporcionar assessoria técnica, jurídica e pedagógica às instituições congêneres, disseminar técnicas de plantio ou criação relacionadas com as atividades do IPEAM, fomentar a criação racional de animais em via de extinção ou não instalar Núcleos ou Escritórios de representação onde se fizer necessário, em Território Nacional ou Estrangeiro. Administração: Diretoria eleita em Assembléia Geral para um mandato de 05 anos. Reforma do Estatuto: Pela Assembléia Geral. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo grupo. Duração: Tempo indeterminado. Extinção e Destino do Patrimônio: O seu Patrimônio será revertido a favor da comunidade salvo resolução em contrário da Assembléia Geral.  
(G. Reg. nº 36.676)

**RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO "TERRA FIRME"**

Denominação: Grupo de Teatro "Terra Firme". Data da Fundação: 22/12/1990. Sede: Cidade de Santarém. Fins: Entidade Civil, sem fins lucrativos com caráter educativo visando a promoção da cultura local, objetivando estimular os moradores a reflexão e discussão de temas atuais. Duração: Indeterminada. Composição da Diretoria: Diretor; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. Prazo de Mandato da Diretoria: 02 anos. Dissolução: O Grupo de Teatro Terra Firme poderá ser dissolvido por deliberação unânime da reunião a ser convocada especialmente para esse fim.

**RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA VILA DE CARRAPATINHO.**

Denominação: Centro Comunitário dos Moradores da Vila de Carrapatinho. Sede: Situada no Município de Viseu, Estado do Pará. Data de Fundação: 08 de dezembro de 1982. Finalidade: Lutar e defender perante os poderes constituidos os direitos e interesses dos moradores da Vila de Carrapatinho, promover o convívio fraterno e solidário entre todos os associados, respeitando os princípios dos ensinamentos cristãos manter escolas observando as normas e disciplinas de ensino primário; Lutar e defender em favor de seus membros o plano de expansão e desenvolvimento agrícola, que visem beneficiar o pequeno e médio agricultor, através de financiamento bancário e outras instituições legais; Duração: Indeterminado. Mandato: 03 anos. Administração e Representação: Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução, serão alienados tantos quantos bens forem necessários, para o pagamento da dívida legalmente contraída, o restante de seu patrimônio será incorporado a outra Entidade, existente na mesma, vila, que estiver legalmente inscrita no Serviço Social do Ministério. Diretoria: Presidente: Elson Silva Damiano; Vice-Presidente: Maria Lindacir Pereira Lima; 1º Secretário: Benedito Cário de Souza; 1º Tesoureiro: José Maria de Souza.

**RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO DE CULTURA POPULAR DE CAPANEMA - CEPPOP**

Aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 17 de fevereiro de 1991. Denominação: Centro de Cultura Popular de Capanema - CEPPOP. Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de promoção social. Data de Fundação: 17 de fevereiro de 1991. Finalidade: Desenvolver atividades educacionais, promover o desenvolvimento cultural do caráter popular. Fundo Social: Convênios, doações, donativos e ou subvenções. Sede: Própria. Duração: Indeterminada. Administração e Representação: Diretoria executiva. Prazo de Mandato: Um (01) ano. Reforma do Estatuto: Assembléia Geral. Responsabilidade: Presidente, Dissolução: Assembléia Geral - Patrimônio reverterá a entidades congêneres. Diretoria: Presidente: Roberto Pacifico Cavalcante; Vice-Presidente: Paulo Prudente Cavalcante Farias; Secretário: Socorro de Nazaré dos Santos Nascimento; Tesoureiro: Cátia Costa Guimarães.  
(G. Reg. nº 36.675)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.612 de 02.05.91  
 Processo nº 901677-00  
 Interessado: Edevarde Barbosa  
 Origem : Prefeitura Municipal de Baião  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.614 de 02.05.91  
 Processo nº 904241-00  
 Interessado: Raimundo de Campos Lopes  
 Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.619 de 07.05.91  
 Processo nº 911488-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Gurupá  
 Assunto : Orçamento-Programa para 1991  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.617 de 07.05.91  
 Processo nº 904781-00  
 Interessado: Francisco Aguiar Silveira  
 Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.571 de 25.04.91  
 Processo nº 911534-00  
 Interessado: Raimundo Ramos Pinto  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.573 de 30.04.91  
 Processo nº 911529-00  
 Interessada: Maria Célia Figueira de Mello Larrat  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.574 de 30.04.91  
 Processo nº 910921-00  
 Interessada: Marlene Maria da Silva Albuquerque  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.575 de 30.04.91  
 Processo nº 911531-00  
 Interessado: Martinho Farias de Brito  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.577 de 02.05.91  
 Processo nº 893411-00  
 Interessado: Almerio Rodrigues de Lima  
 Origem : SMER de Marapanim  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : I - Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Almerio Rodrigues de Lima, como ordenador de despesas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Marapanim, relativamente ao emprego da importância de NCz\$-6.563,38 (seis mil, quinhentos e sessenta e três cruzados novos e trinta e oito centavos);  
 II - Aplicar ao Sr. Ordenador de despesa multa de 05 VRR, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias aos cofres públicos municipais por infringência as normas relativas a administração financeira. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.578 de 02.05.91  
 Processo nº 911572-00  
 Interessada: Lucila Carvalho da Silva  
 Origem : Câmara Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.579 de 02.05.91  
 Processo nº 911294-00  
 Interessado: José Sabino Ribeiro  
 Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : I - Deferir o registro do Decreto nº 001/91;  
 II - Deve a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, através de apostila no verso do referido Decreto corrigir a citação do artigo 33, inciso II, letra "a", da Constituição Estadual para

artigo 33, III, "a", da Constituição do Estado do Pará. Unanimidade

(G.Reg.36.685)

PORTARIA Nº 012/91/PTCM, DE 02 DE MAIO DE 1991

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jorge Ozires Lobato dos Santos, do cargo em comissão de Chefe de Expediente, a contar de 01/05/91.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Expedito Leal Ribeiro  
 - Procurador Geral -

(G.Reg.36.671)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 156/91

PROCESSO TRT RP Nº 108/91  
 EXEQUENTE - JOSÉ REGIS  
 EXECUTADO - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 157/91

PROCESSO TRT RP Nº 109/91  
 EXEQUENTE - TEODOMIRO FREITAS MORAES  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 158/91

PROCESSO TRT RP Nº 110/91  
 EXEQUENTE - IVALDO GUIMARÃES CARNEIRO  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 159/91

PROCESSO TRT RP Nº 111/91  
 EXEQUENTE - RAIMUNDO ROCHA SILVA FRANCO  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 160/91

PROCESSO TRT RP Nº 112/91  
 EXEQUENTE - ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO ROSÁRIO  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 161/91

PROCESSO TRT RP Nº 113/91  
 EXEQUENTE - WILSON GONZAGA FREITAS DA SILVA  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 162/91

PROCESSO TRT RP Nº 114/91  
 EXEQUENTE - ANTONIA AVIZ DE CARVALHO  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 163/91

PROCESSO TRT RP Nº 115/91  
 EXEQUENTE - MAURINES FERREIRA DE SOUZA  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 164/91

PROCESSO TRT RP Nº 116/91  
 EXEQUENTE - LUIS FERNANDES DE SOUSA  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 165/91

PROCESSO TRT RP Nº 117/91  
 EXEQUENTES - ZACARIAS PAIXÃO ASSUNÇÃO e OUTROS  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 166/91

PROCESSO TRT RP Nº 119/91  
 EXEQUENTES - JOÃO GONÇALVES DE MIRANDA e OUTRAS  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 167/91

PROCESSO TRT RP Nº 120/91  
 EXEQUENTES - LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e CELINA DA SILVA PENICHE.  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.612 de 02.05.91  
 Processo nº 901677-00  
 Interessado: Edevarde Barbosa  
 Origem : Prefeitura Municipal de Baião  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.614 de 02.05.91  
 Processo nº 904241-00  
 Interessado: Raimundo de Campos Lopes  
 Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.619 de 07.05.91  
 Processo nº 911488-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Gurupá  
 Assunto : Orçamento-Programa para 1991  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.617 de 07.05.91  
 Processo nº 904781-00  
 Interessado: Francisco Aguiar Silveira  
 Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.571 de 25.04.91  
 Processo nº 911534-00  
 Interessado: Raimundo Ramos Pinto  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.573 de 30.04.91  
 Processo nº 911529-00  
 Interessada: Maria Célia Figueira de Mello Larrat  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.574 de 30.04.91  
 Processo nº 910921-00  
 Interessada: Marlene Maria da Silva Albuquerque  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.575 de 30.04.91  
 Processo nº 911531-00  
 Interessado: Martinho Farias de Brito  
 Origem : PMB/SEMAD  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.577 de 02.05.91  
 Processo nº 893411-00  
 Interessado: Almerio Rodrigues de Lima  
 Origem : SMER de Marapanim  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : I - Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Almerio Rodrigues de Lima, como ordenador de despesas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Marapanim, relativamente ao emprego da importância de NCZS-6.563,38 (seis mil, quinhentos e sessenta e três cruzados novos e trinta e oito centavos);  
 II - Aplicar ao Sr. Ordenador de despesa multa de 05 VRR, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias aos cofres públicos municipais por infringência as normas relativas a administração financeira. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.578 de 02.05.91  
 Processo nº 911572-00  
 Interessada: Lucila Carvalho da Silva  
 Origem : Câmara Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.579 de 02.05.91  
 Processo nº 911294-00  
 Interessado: José Sabino Ribeiro  
 Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão : I - Deferir o registro do Decreto nº 001/91;  
 II - Deve a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, através de apostila no verso do referido Decreto corrigir a citação do artigo 33, inciso II, letra "a", da Constituição Estadual para

artigo 33, III, "a", da Constituição do Estado do Pará. Unanimidade

(G.Reg.36.685)

PORTARIA Nº 012/91/PICM, DE 02 DE MAIO DE 1991

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jorge Ozires Lobato dos Santos, do cargo em comissão de Chefe de Expediente, a contar de 01/05/91.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Expedito Leal Ribeiro  
 - Procurador Geral -

(G.Reg.36.671)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 156/91

PROCESSO TRT RP Nº 108/91  
 EXEQUENTE - JOSÉ REGIS  
 EXECUTADO - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 157/91

PROCESSO TRT RP Nº 109/91  
 EXEQUENTE - TEODOMIRO FREITAS MORAES  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 158/91

PROCESSO TRT RP Nº 110/91  
 EXEQUENTE - IVALDO GUIMARÃES CARNEIRO  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 159/91

PROCESSO TRT RP Nº 111/91  
 EXEQUENTE - RAIMUNDO ROCHA SILVA FRANCO  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 160/91

PROCESSO TRT RP Nº 112/91  
 EXEQUENTE - ANTONIO CLÁUDIO GONÇALVES DO ROSÁRIO  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 161/91

PROCESSO TRT RP Nº 113/91  
 EXEQUENTE - WILSON GONZAGA FREITAS DA SILVA  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 162/91

PROCESSO TRT RP Nº 114/91  
 EXEQUENTE - ANTONIA AVIZ DE CARVALHO  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 163/91

PROCESSO TRT RP Nº 115/91  
 EXEQUENTE - MAURINES FERREIRA DE SOUZA  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 164/91

PROCESSO TRT RP Nº 116/91  
 EXEQUENTE - LUIS FERNANDES DE SOUSA  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 165/91

PROCESSO TRT RP Nº 117/91  
 EXEQUENTES - ZACARIAS PAIXÃO ASSUNÇÃO e OUTROS  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 166/91

PROCESSO TRT RP Nº 119/91  
 EXEQUENTES - JOÃO GONÇALVES DE MIRANDA e OUTRAS  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 167/91

PROCESSO TRT RP Nº 120/91  
 EXEQUENTES - LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e CELINA DA SILVA PENICHE.  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de abril de 1991.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
 Diretora do Serviço Processual, Substituta

FABRICA LEAL S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO - CGC Nº 04.917.399/0001-20 - RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.90. Permanecemos à disposição na Sede Social, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.90					
ATIVO		PASSIVO			
	31.12.90	31.12.89		31.12.90	31.12.89
<b>CIRCULANTE</b>	<b>33.583.117,35</b>	<b>2.251.006,21</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>50.299.158,72</b>	<b>1.753.912,47</b>
Disponível	11.258.798,58	170.151,12	Fornecedores	28.202.467,51	955.826,97
Caixa e Bancos C/Hovimento	11.258.798,58	170.151,12	Instituições Financeiras	4.080.000,00	250.000,00
Contas a Receber	9.372.223,92	902.120,37	Obrigações Trabalhistas a Pagar	3.185.631,94	138.692,62
Clientes	33.783.818,81	2.529.589,13	Obrigações Sociais a Pagar	10.737.545,17	150.971,49
(-)Títulos descontados	(26.058.905,92)	(1.639.362,21)	Obrigações Tributárias a Pagar	2.573.472,82	115.910,04
(-)Provisão p/deved.duvidosos	(1.023.657,61)	(66.887,67)	Honorários da Diretoria a Pagar	1.376.677,00	127.211,15
Adiantamento a Fornecedores	2.647.820,07	70.035,07	Contas a Pagar	20.871.583,83	927.201,63
Adiantamento a Terceiros	20.000,00	2.285,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Adiantamentos a Empregados	3.053,79	3.312,48	Instituições Financeiras	20.871.583,83	927.201,63
Imposto a Recuperar	94,78	3.148,57	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
IRRF	12.380.779,33	1.038.083,36	Capital Integralizado	30.982.070,00	2.410.855,00
Estoques	5.478.241,24	490.403,56	Reserva de Capital	238.605.711,43	16.604.506,74
Produtos Acabados	1.182.668,10	59.907,27	Reserva de Isenção-IR-SUDAM	8.319.076,41	706.447,30
Materia Prima	137.627,38	54.180,54	(-)Lucros ou Prejuízos Acumulados	(128.242.392,66)	(2.462.562,85)
Mat.Secundário	2.307.879,86	280.411,92	Resultado do Exercício em	(68.556.570,08)	(8.427.647,51)
Mat.de Embalagem	3.274.362,75	153.179,72	31.12.89/90		
Almoxarifado	571.315,52	140.651,36	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>152.278.637,65</b>	<b>11.512.712,78</b>
Despesas Diferidas	571.315,52	140.651,36	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.90</b>		
Despesas de Exerc. Futuros	1.847.670,67	49.247,76	<b>Discriminação</b>	<b>31.12.90</b>	<b>31.12.89</b>
Realizável a Longo Prazo	857.998,97	28.312,80	<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>		
Empréstimo Compuls.ELETRÓBRAS	989.671,70	20.934,96	Lucro ou Prej. do Exercício	(68.556.570,08)	(8.427.647,51)
Consórcios	116.847.849,63	9.212.458,81	Depreciações e Amortizações	3.750.952,15	451.091,68
Permanente	586.289,47	49.787,10	Capital Integralizado p/Subscrição	11.432.465,00	1.001.209,00
Investimentos	19.746.353,67	1.988.347,29	Aumento do Exigível a L. Prazo	19.944.382,20	19.944.382,20
Imobiliz.Técnicas em Curso	95.367.036,16	7.094.103,72	Corr.Monetária do Balanço	28.584.010,48	8.590.948,98
Imobiliz.Técnicas Intangíveis	1.148.170,33	80.220,70	<b>SOMA DAS ORIGENS</b>	<b>4.844.760,25</b>	<b>1.615.602,15</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>152.278.637,65</b>	<b>11.512.712,78</b>	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.90</b>					
<b>Discriminação</b>	<b>31.12.90</b>	<b>31.12.89</b>	Compras p/o Ativo Permanente	18.436.337,20	253.302,85
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>243.039.566,73</b>	<b>11.051.010,25</b>	Amortização de Financiamento a Longo Prazo e Outros	3.621.557,66	1.034.846,95
Vendas de Massas e Biscoitos	230.065.592,11	10.575.881,84	Aumento do Capital Circulante	327.452,35	327.452,35
Venda de Café	11.636.912,57	475.128,41	Diminuição do Capital Circulante	(17.213.134,61)	-
Venda de Skilhos	1.337.062,05	272.181,60	<b>SOMA DAS APLICAÇÕES</b>	<b>4.844.760,25</b>	<b>1.615.602,15</b>
(-)DEDUÇÕES S/VENDAS	7.800.827,78	155.583,05	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
I.C.M.S. s/Vendas	3.025.740,57	155.583,05	<b>Discriminação</b>	<b>1990</b>	<b>1989</b>
P.I.S. s/Faturamento	1.688.371,88	27.584,09	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Finsocial s/Faturamento	3.046.244,11	63.201,03	No Início do Exercício	2.251.006,21	293.366,31
Vendas Canceladas	40.471,22	25.853,43	No Final do Exercício	33.583.117,35	2.251.006,21
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	235.238.738,95	10.778.828,65	31.332.111,64	1.957.639,90	
(-)CUSTOS DOS PRODUTOS CENDIDOS	166.131.186,85	6.537.316,85	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>109.574.929,67</b>	<b>4.118.655,66</b>	No Início do Exercício	1.753.912,47	123.724,92
Despesas Administrativas	28.154.239,56	825.010,94	No Final do Exercício	50.299.158,72	1.753.912,47
Despesas c/Vendas	34.561.809,29	1.028.922,04	Aumento do Capital Circulante	-	327.452,35
Despesas Financeiras Líquidas	46.132.191,22	2.248.632,24	Diminuição do Capital Circulante	17.213.134,61	-
Despesas Tributárias	617.161,00	15.979,64	<b>DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.90</b>		
Despesas Não Deducíveis	109.528,60	110,80	<b>Componentes</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(40.467.377,57)	122.856,14	- Saldo em 31.12.89	2.410.835,00	17.138.735,09
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.501.258,96	173.350,93	- Capitalização da Reserva de Capital	17.138.750,00	(17.138.750,00)
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.006.440,99)	(132.905,60)	- Correção Monetária do Saldo da Reserva de Capital	-	33,29
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</b>	<b>(28.584.010,48)</b>	<b>(8.590.948,98)</b>	- Correção Monetária Conta Reserva de Isenção do Imposto de Renda	-	7.612.629,11
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.89/90</b>	<b>(68.556.570,08)</b>	<b>(8.427.647,51)</b>	- Correção Monetária Conta Prejuízos Acumulados	-	(117.352.182,30)
			- Correção Monetária do Capital Realizado	2.858.306,00	238.605.675,05
			- Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias	2.858.306,00	-
			- Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais	8.574.159,00	-
			- Resultado do Exercício em 31.12.90	(68.556.570,08)	(68.556.570,08)
			<b>SOMAS</b>	<b>30.982.070,00</b>	<b>238.605.711,43</b>
				<b>8.319.076,41</b>	<b>(196.798.962,74)</b>
				<b>(81.107.895,10)</b>	

Componentes	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE ISENÇÃO DO I.DE RENDA	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
- Saldo em 31.12.89	2.410.835,00	17.138.735,09	706.447,30	(10.890.210,36)	9.365.845,03
- Capitalização da Reserva de Capital	17.138.750,00	(17.138.750,00)	-	-	-
- Correção Monetária do Saldo da Reserva de Capital	-	33,29	-	-	33,29
- Correção Monetária Conta Reserva de Isenção do Imposto de Renda	-	-	7.612.629,11	-	7.612.629,11
- Correção Monetária Conta Prejuízos Acumulados	-	-	-	(117.352.182,30)	(117.352.182,30)
- Correção Monetária do Capital Realizado	-	238.605.675,05	-	-	238.605.675,05
- Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias	2.858.306,00	-	-	-	2.858.306,00
- Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais	8.574.159,00	-	-	-	8.574.159,00
- Resultado do Exercício em 31.12.90	(68.556.570,08)	(68.556.570,08)	-	-	(68.556.570,08)
<b>SOMAS</b>	<b>30.982.070,00</b>	<b>238.605.711,43</b>	<b>8.319.076,41</b>	<b>(196.798.962,74)</b>	<b>(81.107.895,10)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- As Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.90, foram elaboradas com base nas disposições da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, observando as normas vigentes da Legislação do Imposto de Renda e os parâmetros estabelecidos pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.
- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até 360 dias, são os componentes do circulante.
- A Provisão para devedores duvidosos foi feita observando-se o percentual permitido por Lei, até o limite que achamos suficiente para o referido encargo.
- Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição e produção não excedendo ao valor de mercado.
- O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, sofreram Correção Monetária com base nas BTN's estabelecidas e foi utilizado o método de Correção Monetária pelo Razão Auxiliar em BTNF.
- O Ativo Permanente está demonstrado pelo valor líquido, isto é, Valor Corrigido menos Depreciação Acumulada.
- A Depreciação dos Bens do Imobilizado foi feita, utilizando-se as Taxas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda.
- O Capital Autorizado da Empresa é de Cr\$ 45.000.000,00 e o Capital Subscrito e Integralizado é de Cr\$ 30.982.070,00, dividido em 9.225.629 Ações Ordinárias Nominativas e 21.756.441 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", subscritas e integralizadas pelo FINAM.
- As Despesas Financeiras Líquidas demonstradas no resultado do exercício, estão assim justificadas: Despesas Financeiras Cr\$ 48.924.138,93 nas quais incluem-se Correções Monetárias s/Financiamentos, menos as Receitas Financeiras do exercício no montante de Cr\$ 2.791.947,71.
- O Valor Patrimonial das Ações em 31.12.90 é de Cr\$ 2,62.

**PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE**

Aos Senhores Diretores e Acionistas da FABRICA LEAL S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO LEAL

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FABRICA LEAL S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO LEAL, levantado em 31 de dezembro de 1990 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado segundo Normas de Auditoria geralmente aceitas, incluindo testes às provas nos registros contábeis e outros procedimentos técnicos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da FABRICA LEAL S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO LEAL, em 31 de dezembro de 1990, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém-PA., 20 de abril de 1991  
 MIGUEL PAES GEMANO - Auditor  
 Inc. Inst. dos Auditores do Brasil nº 1680

JOSE VIEIRA LOURENÇO  
 Dir. Superintendente  
 CIC: 082603992-91

VITOR VIEIRA LOURENÇO  
 Dir. Financeiro  
 CIC: 039588412-87

LEONAR PEREIRA CRUZ  
 Téc. Cont. CRC-2553-PA  
 CIC: 004488182-72

FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 07.935.638/0001-63  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos para apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras encerrados em 31.12.90, comparados com o encerrado em 31.12.89. Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.90**

	1990	1989
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.364.947,20</b>	<b>10.000,00</b>
Disponíveis	1.364.947,20	276,97
Estoques	1.363.506,71	9.726,54
<b>PERMANENTE</b>	<b>130.938.335,36</b>	<b>7.931.771,50</b>
Imobilizado	70.882.929,79	4.408.539,64
Depr. Acumulada	(802.661,85)	(42.236,14)
Diferido	60.878.067,42	3.565.468,00
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>132.323.282,56</b>	<b>7.941.771,50</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.392.725,75</b>	<b>162.531,22</b>
Fornecedores	292.725,75	4.842,42
Empr. e Financiamentos	-	30.000,00
Contas a Receber	-	688,80
Contas a Pagar	1.100.000,00	127.000,00
<b>EXIG. A LONGO PRAZO</b>	<b>1.250.284,66</b>	<b>97.431,97</b>
Empr. e Financiamentos	-	15.211,51
Capital Acionistas	1.250.284,66	82.220,46
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>129.680.272,15</b>	<b>7.681.311,82</b>
Capital Realizado	13.733.031,00	74.861,00
Res. Cor. Capital	113.947.241,15	7.606.950,82
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>132.323.282,56</b>	<b>7.941.771,50</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	1990	1989
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>(2.930.242,31)</b>	<b>(106.860,60)</b>
Desps. Operacionais	1.484.918,09	53.172,42
Desps. Administrat.	864.037,57	26.649,29
Desps. Financeiras	581.286,65	27.038,89
Result. Operacional	(2.930.242,31)	(106.860,60)
Rec. Operacional	35.266,29	(0,20)
Ajuste Econômico	(5.664.459,56)	(376.903,87)
Cor. Monet. Balanço	(8.559.435,58)	(483.764,67)
Result. Exercício	8.559.435,58	483.764,67
Transf. p/Diferido	-	-
Lucro/Prej. Exercício	-	-

**DEMONSTRAÇÃO DO DIFERIDO EM 31.12.90**

	1990	1989
Saldo inicial	3.565.468,00	335.452,78
Cor. Monet. Saldo	48.451.602,84	2.746.270,55
Saldo corrigido	52.017.070,84	3.081.703,33
Estados Projetos	301.561,00	-
Result. Exercício	8.559.435,58	483.764,67
Saldo Final	60.878.067,42	3.565.468,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	1990	1989
<b>ORIGENS</b>	<b>15.058.248,09</b>	<b>468.740,58</b>
Realiz. do Capital	8.051.221,00	5.928,32
Depreciação	189.714,84	85.908,30
Exig. a L. Prazo	1.152.832,69	376.903,87
Cor. Mon. Balanço	5.664.459,56	468.740,58
<b>TOTAL</b>	<b>15.058.248,09</b>	<b>468.740,58</b>
<b>APLICAÇÕES</b>	<b>6.072.502,35</b>	<b>139.654,17</b>
Amortizações	8.860.996,58	483.764,67
Atic. Diferido	14.933.498,93	623.418,84
<b>TOTAL</b>	<b>124.749,16</b>	<b>154.678,26</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	1990	1989
<b>Componentes</b>		
Ativo Circulante	1.354.943,69	7.852,96
Passivo Circulante	1.230.194,53	162.531,22
Cap. Circ. Líquido	124.749,16	154.678,26

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.90**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PATR. LÍQUIDO
Saldo em 31.12.89	8.051.221,00	7.606.950,82	7.681.311,82
Realização do Capital	8.051.221,00	-	113.947.241,15
Capitalização de Reservas	7.606.949,00	(7.606.949,00)	129.680.272,15
Correção Monetária	-	-	113.947.239,33
<b>TOTAL</b>	<b>15.733.031,00</b>	<b>113.947.241,15</b>	<b>129.680.272,15</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** 1) O Estado e o devaluar ao custo médio de aquisição. 2) As exigibilidades a curto prazo são vencíveis no decorrer do próximo exercício e as de longo prazo após 365 dias. 3) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos pelas variações das BTN's. 4) A Depreciação foi calculada por taxas aceitas em legislação vigente. 5) A Empresa recebe incentivos fiscais através do DL 1376/74 na área do FINAM, estando em fase pré-operacional, cujo resultado do exercício foi escriturado em conta do Ativo Diferido para posterior amortização. <



**Imaço S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**

CGC Nº 04.972.980/0001-45  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício de 1990, estando os respectivos documentos à disposição em nossa sede social.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.1990.		1990 - CR\$		1989 - NCZ\$	
<b>ATIVO</b>	118.394.532,00	<b>PASSIVO</b>	118.394.532,00	10.870.917,75	10.870.917,75
Ativo Circulante	13.548.559,17	Passivo Circulante	2.933.895,76	439.874,93	439.874,93
Disponibilidades	322.561,26	Fornecedores	1.484.623,24	164.406,49	164.406,49
Caixa	62.670,91	Dividendos a Pagar	1.593,24	1.593,24	1.593,24
Bancos e Movimentos	259.890,35	LAPAS a Recolher	755.684,04	47.005,31	47.005,31
Realizável a Curto Prazo	13.225.997,91	Finsocial a Recolher	104.130,34	5.451,29	5.451,29
Estoque	11.563.936,72	ICH a Recolher	242.356,81	44.323,15	44.323,15
De Produtos em Elaboração	8.205.591,92	PIF a Recolher	57.514,20	1.971,90	1.971,90
De Matéria Prima	2.607.950,74	IRRF a Recolher	6.077,20	294,15	294,15
De Aparatos e Resíduos	132.362,46	FGTS a Recolher	194.353,86	27.445,05	27.445,05
De Materiais Diversos	617.970,25	IPI a Recolher	74.116,43	7.662,85	7.662,85
De Gasogênio	59,35	Contribuição Sindical a Recolher	9.013,61	762,50	762,50
Créditos	1.662.061,19	Provisão p/Contribuição Social	46,00	138.758,00	138.758,00
De Duplicatas a Receber	1.713.214,88	Contribuição Assistencial a Recolher	4.191,97	-	-
De Adiantamento a Fornecedores	87,88	Existível a Longo Prazo	2.400.000,85	908.172,85	908.172,85
De Adiantamento a Empregados	154,88	Créditos de Acionistas	2.400.000,85	908.172,85	908.172,85
Realizável a Longo Prazo	201,83	Resultados de Exercícios Futuros	2.637.269,00	-	-
Emprestimo Compulsório	201,83	Receita Diferida de Vendas	110.423.366,39	9.522.869,97	9.522.869,97
Ativo Permanente	104.845.771,00	Patrimônio Líquido	23.711.667,00	645.965,00	645.965,00
Investimentos	104.408,00	Capital Social Integralizado	23.711.667,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Imobilizado	104.741.363,00	Capital Social Autorizado	50.000.000,00	4.354.035,00	4.354.035,00
Terrenos	23.420.269,00	Capital Social a Subscrever	26.288.333,00	7.056.874,00	7.056.874,00
Edificações	53.368.322,00	Reserva de Capital	86.025.351,00	6.683.779,00	6.683.779,00
Máquinas e Equipamentos	14.787.944,00	Reserva de Correção do Cap. Integralizado	86.025.351,00	373.095,00	373.095,00
Instalações	553.266,00	Reserva p/Expansão	-	597.558,00	597.558,00
Móveis e Utensílios	3.407.437,00	Reserva de Lucro	1.538,00	91.896,00	91.896,00
Ferramentas	12.025.901,00	Reserva Legal	220,00	-	-
Veículos	1.651.765,00	Reserva de Isenção do Imposto de Renda	1.318,00	505.662,00	505.662,00
Estudo Projeto Gasogênio	1.035.591,00	Resultados Acumulados	684.810,39	1.222.472,97	1.222.472,97
Marcas e Patentes	122.705,00	Resultados de Exercícios Anteriores	681.954,00	320.548,00	320.548,00
Obras em Andamento	21.939.188,00	Resultado do Exercício	2.856,39	901.924,97	901.924,97
(-) Depreciação	(27.571.025,00)				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.90		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS	
1990 - CR\$		1989 - NCZ\$	
01-RECEITA BRUTA DE VENDAS	21.956.170,01	Saldo Início do Exercício	1.222.473,00
02-IMPOSTOS (-)	3.932.962,96	CM dos Lucros Acumulados	609.799,00
2.1-ICMS	3.524.206,95	Transf. p/Capitalização	(1.150.318,00)
2.2-PIF/Faturamento	143.616,98	Lucro Líquido do Período	2.856,39
2.3-FINSOCIAL/Faturamento	265.139,03	Saldo Líquido do Período Base	684.810,39
03-RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL (+)	18.023.207,05		
04-CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	12.346.219,58	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	
05-LUCRO BRUTO (-)	5.676.987,47	1990 - CR\$	
06-RECEITAS FINANCEIRAS (+)	55.949,82	1-ORIGENS OPERACIONAIS	22.429.664,95
07-DESPESAS C/P/PROVISÕES (-)	46.108,61	Lucro do Exercício	2.856,39
08-DESPESAS OPERACIONAIS (-)	4.400.261,73	Depreciações	2.753.082,00
8.1-Remuneração a Dirigentes	671.881,37	Saldo da Correção Monetária	1.282.132,56
8.2-Ordenados e Salários	831.823,22	Varição no Resultado Exercício Futuros	2.637.269,00
8.3-Encargos Sociais	777.023,03	Contribuição p/Reserva de Capital	1.538,00
8.4-Impostos e Taxas	118.969,42	Aumento do Exercício a Longo Prazo	1.491.828,00
8.5-Vale Transporte	-	Realização do Capital Social	14.260.952,00
8.6-Serviços Prestados a Terceiros	-	2-APLICAÇÕES	22.429.664,95
8.7-Outras Despesas Operacionais	2.000.564,69	Aumento do Imobilizado	12.343.644,53
09-DESPESAS FINANCEIRAS (-)	42.317,97	3-AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.086.020,42
10-LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL (+)	1.286.566,95		
11-SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (-)	(1.282.132,56)	4-COMPONENTES	31.12.90
12-RESULTADO DO PERÍODO BASE (+)	4.434,39	Ativo Circulante	13.548.559,17
13-PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (+)	40,00	Passivo Circulante	2.933.895,76
14-LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO I. R. E. M. D. A.	4.394,39	Cap. Circulante Líquido	10.614.663,41
15-PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA (+)	1.538,00		
16-RESULTADO DO EXERCÍCIO (+)	2.856,39		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
COMPONENTES	CAP. REALIZADO	RES. CH CAPITAL	R. LEGAL	TOTAL
Saldo Inicial do período	645.965,00	-	72.154,97	718.119,97
Correção Monetária	-	86.025.351,00	-	86.025.351,00
Aumento de Capital:				
Lucros e Reservas	8.804.750,00	-	-	8.804.750,00
Em Moeda	14.260.952,00	-	-	14.260.952,00
Reservas e Lucros	-	1.538,00	-	1.538,00
Lucro Líquido do Exercício	-	-	2.856,39	2.856,39
<b>SALDO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>23.711.667,00</b>	<b>86.025.351,00</b>	<b>1.538,00</b>	<b>110.423.366,39</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Em cumprimento às determinações legais (Lei nº 6.404/76), estão sendo apresentadas as demonstrações do exercício anterior.

**NOTA 02 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**  
Dentre os principais procedimentos adotados para preparo das demonstrações contábeis, ressaltamos:  
a) PROVISÃO P/CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA  
Foi constituída até o limite máximo, como devedível para efeito do Imposto de Renda, a qual é considerada suficiente para cobrir eventuais e possíveis perdas e realização das contas a receber.  
b) ESTOQUES  
São demonstrados ao custo médio da aquisição, portanto, inferiores ao valor de mercado.  
c) INVESTIMENTOS  
Estão demonstrados ao custo, corrigidos monetariamente.  
d) IMOBILIZADO  
Está demonstrado ao custo da aquisição, acrescida da correção monetária, ajustado pelas Depreciações Acumuladas, pelo método linear.  
e) PROVISÃO P/CONST. RESERVA  
Foi constituída na razão de 30% sobre o lucro real, corresp. a isenção por Incentivos Fiscais, conforme DL nº 756/69 com a correspondente contra partida desta parcela registrada no Patrimônio Líquido e 5% do Lucro Real para constituição de Reserva de Lucro.

**NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL**  
Pertence integralmente a acionistas domiciliados no País, está composto de 23.711.667 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Sete) ações do valor nominal de CR\$-1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, divididas como segue:

TIPO DE AÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS CLASSE "A"	5.000.000,00	3.335.759,00	1.664.241,00
ORDINÁRIAS CLASSE "B"	9.500.000,00	4.327.245,00	5.172.755,00
PREFERENCIAIS CLASSE "A"	500.000,00	370.525,00	129.475,00
PREFERENCIAIS CLASSE "B"	5.000.000,00	1.185.710,00	3.814.290,00
PREFERENCIAIS CLASSE "C"	30.000.000,00	17.069.094,00	12.930.906,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>26.288.333,00</b>	<b>23.711.667,00</b>

As ações preferenciais nominativas "B" e "C", são provenientes de incentivos fiscais do FINAM e são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos na forma do Artigo 19 do DL - 1376/74.

**PARECER DE AUDITORIA**

**ILMOS SRs.**  
**DIRETORES E ACIONISTAS DA IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA.**  
1. Examinamos o Balanço Patrimonial da IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA, levantado em 31 de dezembro de 1990, comparado com o de 1989, e as respectivas demonstrações de resultado, das origens de recursos, e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado nos padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente incluiu provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.  
2. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA, em 31 de dezembro de 1990, comparado com 1989, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém (PA), 22 de março de 1991.  
Reynaldo de Sousa Nélio.  
Contador CRC/PA 0679  
CIC - 007.694.952-49

**ESTACON ENGENHARIA S.A.**  
CGC/MF 04.946.406/0001-12 - Companhia Aberta  
Registro GEMEC/DCA - 200-67/550

**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**  
EXERCÍCIO DE 1990

**COMUNICADO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que iniciaremos, a partir de 25.05.91, distribuição dos seguintes direitos:

- DIVIDENDOS**
  - De acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25.04.91, será efetuado o pagamento de dividendos de 25% sobre o Lucro Líquido apurado no exercício de 1990.
  - A liberação dos dividendos de acordo ainda com a determinação da AGO acima referida, será procedida de 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela de 50% a partir de 25.05.91 e os restantes 50% da segunda parcela a partir de 25.07.91.
- LOCAIS DE PAGAMENTO**
  - O pagamento será feito em horário comercial, nos seguintes endereços:
    - Rodovia Augusto Montenegro nº 1.400, Belém (PA),
    - SIA, Trecho 04 nº 420/450, Brasília (DF),
    - Rua Dona Mariana nº 56 - Botafogo, Rio de Janeiro (RJ),
    - Av. República do Líbano nº 577, Ibirapuera, São Paulo (SP),
    - BR-262, Km 01, S/nº, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte (MG),
    - Av. Santa Cruz Machado nº 165, Manaus (AM).
- INSTRUÇÕES GERAIS**
  - Apresentação da Cautela de Ações.
  - Dividendos não reclamados prescrevem na forma da Lei nº 6.404 de 15.12.86 (Art. 287).
  - Imposto de Renda: Será observada a legislação pertinente às companhias abertas.

Belém (PA), 03 de maio de 1991.  
ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO  
Diretor.  
(FAT. Nº 10001801 - REG. Nº 10001801 - DIAS: 15, 16 e 17.05.91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**"AVISO"**

**TOMADA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, comunica aos interessados que se encontram à disposição, na sala onde funciona a C. P. L. Comissão Permanente de Licitações, no 1º andar do Ed. Sede da SETRAN, à Av. Almirante Barroso, 3639, os Editais de Tomada de Preços para contratação dos Serviços de Usinagem de A. A. U. C., para Conservação da Rede Rodoviária Estadual, como abaixo especificados:  
EDITAL 030/91 - 1º D. R. - Castanhal  
Data e hora de receb. da doc. e propostas: 31.05.91-às 09:00 hs.  
EDITAL 031/91 - 2º D. R. - Capanema  
Data e hora de receb. da doc. e propostas: 31.05.91-às 10:00 hs.  
O valor de cada Edital é de CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) que deverá ser recolhido no D. E. F. desta Secretaria, (térmo do Ed. Sede da SETRAN).

Em 14 de maio de 1991  
Comissão Permanente de Licitações  
(FAT. Nº 10.001799, REG. Nº 10.001799, DIAS 15, 16 e 17/05/91)

**M.S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº DRPA-07/91**

**OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos hospitalar.

**ABERTURA:** 18.06.91 às 08:30 horas.

**EDITAL :** A disposição dos interessados, na Sede de Material da Fundação Nacional de Saúde, sito Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Reduto, Belém-PA, nos dias úteis e nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas até 1 (um) dia antes da abertura das propostas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
(FAT. Nº 10001850, REG. Nº 10001850, DIA: 17/05/91)

**MAZSA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.** CGC/MF nº 05.832.878/0001-07, EX-TRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.04.91. As 10:00 horas do dia 30.04.91, na sede social à Rod. Arthur Bernardes, 8151, mun. de Belém, Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, totalidade dos acionistas com direito a voto, 100% do capital votante. Presidente: Alsoni José Malinski e secretário, João Carlos Malinski. Aviso aos Acionistas, feita por carta em 26.03.91. Convocação publicada no Diário Oficial nos dias 03, 04 e 05/04/91. Documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, publicada no Diário Oficial de 22.04.91. Ordem do Dia, as constantes da convocação. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas, até tiveram-se de votar os legalmente impedidos. Máximas aprovadas foram as seguintes: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado do exercício em 31.12.90, no valor de CR\$ 88.252.923,00 e sua Capitalização; c) Honorários dos membros da Diretoria fixado, mensalmente, até o limite máximo permitido pela legislação em imposto de renda; d) O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido solicitada sua instalação. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Cancelamento do 28.199 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, no valor de CR\$ 28.119,00 emitidas em AGE de 08.12.90, subscritas pelo FINAM em 20.12.90, ata arquivada na JUCEPA sob nº 001475 em 26.12.90; 2) Aumento do Capital Social no valor de CR\$ 182.553.079,00, sendo CR\$ 88.252.923,00 com capitalização da Reserva de Capital de CR\$ 182.553.079,00, sendo CR\$ 88.252.923,00 com capitalização da Reserva de Capital referente a Correção Monetária do Capital Realizado e CR\$ 94.100.156,00 com incorporação ao capital do Crédito de Conta Corrente e da Reserva de Capital capitalizada, CR\$ 46.090.927,00 para as Ações Ordinárias Nominativas, CR\$ 6.355,00 para as Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e CR\$ 42.155.641,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", emitindo-se novas ações, gratuitamente, sob a forma de bonificação; 3) Emissão de 94.100.156 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas pelos possuidores deste tipo de ações; 4) Confeccionado o Boletim de Subscrição e verificada a subscrição das ações emitidas, constatou-se que somente o acionista IMPAR - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda., subscreu a totalidade das ações face as demais acionistas terem abandonado a totalidade do direito de subscrição e a mesma ser a possuidora do crédito em conta corrente; 5) Autorização de subscrição e a mesma ser a possuidora do crédito em conta corrente; 6) Alteração da Diretoria a substituir todos os títulos múltiplos de ações representativas do capital da empresa, com emissão de novos títulos e novas numerações; 7) Alteração do artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - Tem a sociedade o Capital Social de CR\$ 229.872.523,00 (Duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e três cruzeiros), dividido em 229.872.523 (duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e três) ações nominativas, do valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: a) CR\$ 151.191.083,00 em Ações Ordinárias Nominativas; b) CR\$ 7.107,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A" e c) CR\$ 68.674.333,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B". Reunião encerrada com lavratura desta ata, em livro próprio, aprovada por unanimidade. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 32,1 em 09.05.91. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(FAT. Nº 10.001866, REG. Nº 10.001866, DIA 17/05/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e JOSÉ LOPES DA SILVA. Objeto: Locação do imóvel situado à Travessa Vereadora Virgúlio Coelho s/nº - Conceição do Araguaia/Pará. Vigência: 15.05.91 a 14.05.92. Valor: Cr\$ 1.280.666,72 (um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 101580 de 14.05.91. Secretaria de Estado da Fazenda. José Lopes da Silva

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e IVANILDA SOUZA LOPES. Objeto: Locação do imóvel situado à Travessa Vereadora Virgúlio Coelho nº 621 - Conceição do Araguaia/Pará. Vigência: 15.05.91 a 14.11.91. Valor: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 101582 de 14.05.91. Secretaria de Estado da Fazenda. Ivanilda Souza Lopes.

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e GILZA FIGUEIREDO SILVA. Objeto: PA-70 s/nº Vila D. Elizeu-Paragominas/Pará. Vigência: 15.05.91 a 31.12.91. Valor: Cr\$ 376.666,67 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 101579 de 14.05.91. Secretaria de Estado da Fazenda. Gilza Figueiredo Silva.

**RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO**  
PORT. Nº 553 de 10.05.91 - Remover da 2ª para a 9ª Região fiscal, HELOIZA HELENA TAVARES DE SOUZA, Procuradora da Fazenda Estadual.

PORT. Nº 554 de 10.05.91 - Remover da 12ª para a 2ª Região Fiscal, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, Procuradora, respondendo pela 12ª Região Fiscal.

PORT. Nº 555 de 10.05.91 - Lotar na 8ª Região Fiscal ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA, GEP-SA-901.1.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

**RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PORT. Nº 083 de 15.05.91 - CONCEDER, ao funcionário PELAYO GENTIL RETO, Agente Administrativo, lotado na Diretoria Geral de Administração Tributária, OS (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 26.04.91 a 30.04.91, de acordo com o Art. 7º do Inciso XIX da Constituição Federal.

**MARIA LÚCIA MORAES FERREIRA**

Diretora Geral de Administração

**CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO DO PARÁ**

**1ª CÂMARA PERMANENTE**

**ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 05.06.91, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

**RECURSO Nº 718 - Ex-Ofício**, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal. Con-tribuinte EXPAM - Exportadora de Produtos da Amazônia Ltda. Relator **DOMINGOS DO AMARAL ACATAUASSÚ NUNES**.

Secretaria da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 16 de maio de 1991.

**MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ**

Secretaria em exercício

(Fat. nº 10.001864, Reg. nº 10.001864, Dia 17/05/91)

**TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A**

C.G.C.M.F. SOB Nº 04.934.055/0001-20

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 1991, às 15:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316, km 7,4, Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31-12-90;
- (b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (c) Aprovação da expressão da correção monetária do capital, adaptando-o à nova unidade monetária;
- (d) Eleição da Diretoria para o biênio 1991/93, fixando-lhe a remuneração, bem como do Conselho Fiscal;
- (e) Aumento do Capital Social, mediante utilização de parte da reserva para aumento de capital apresentada no Balanço, no montante de R\$ 23.982.150,53, sem emissão de ações, e adaptação dos Estatutos Sociais; e,
- (f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua (PA), 13 de Maio de 1991

A DIRETORIA

(Fat. nº 10001854, Reg. nº 10001854, Dias: 17, 20 e 21/05/91)

**CAPANEMA AGRO INDUSTRIAL S/A**

CGC Nº 07.926 108/0001-59

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e as correspondentes demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990, acompanhado das respectivas notas explicativas.

Capanema, 10 de abril de 1991  
A DIRETORIA

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990**

Em Cr\$ mil

ATIVO	31.12.90	31.12.89	PASSIVO	31.12.90	31.12.89
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e bancos	2.737	91	Fornecedores	4.275	88
Contas a receber de clientes	3.971	414	Financiamentos	16.015	—
Títulos descontados	(3.033)	(390)	Subscrição de capital	—	157
Provisão para contas de cobrança duvidosa	(8)	(12)	Adiantamento de clientes	2.341	8.301
Demais contas a receber	11.567	624	Contratos de venda	—	10.765
Estoques	116.876	7.290	Salários e contribuições sociais	17.788	512
Despesas do exercício seguinte	787	357	Tributos a recolher	6.310	185
			Demais contas a pagar	1.077	—
	<u>132.897</u>	<u>8.374</u>		<u>47.806</u>	<u>20.008</u>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Sociedades controladas	—	665	Sociedades interligadas e controladas	422.389	—
Depósitos compulsórios	982	63		<u>422.389</u>	<u>—</u>
	<u>982</u>	<u>728</u>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>PERMANENTE</b>			Capital Social	41.321	2.979
Investimentos	—	—	Reserva do capital - correção monetária do capital	349.218	38.342
Demais investimentos	40.869	907		<u>390.539</u>	<u>41.321</u>
Imobilizado	129.339	14.823	Prejuízos Acumulados	(556.647)	(36.497)
	<u>170.208</u>	<u>15.730</u>		<u>(166.108)</u>	<u>4.824</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>304.087</u>	<u>24.832</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>304.087</u>	<u>24.832</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990**

Em Cr\$ mil

DESCRIÇÃO	31.12.90	31.12.89
<b>VENDAS</b>		
Mercado interno	141.216	15.991
(-) Impostos (ICM PIS FINSOCIAL)	24.856	2.164
	116.360	13.827
(-) Custo dos produtos vendidos	69.674	5.894
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>46.686</u>	<u>7.933</u>
(-) GASTOS GERAIS		
Despesas administrativas	13.232	124
Despesas financeiras	114.093	4.324
Provisão p/ devedores duvidosos	(5)	8
	<u>127.320</u>	<u>4.456</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<u>(80.634)</u>	<u>3.477</u>
(+) Rendas não operacionais	12.980	233
<b>RESULTADO DO PERÍODO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>	<u>(67.654)</u>	<u>3.710</u>
(+) Correção monetária do balanço	111.455	10.610
(-) Variações monetárias líquidas	255.497	14.480
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<u>(211.696)</u>	<u>(160)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL CORR. MONET. REAL	RESULT. DOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1988 (em Ncz\$ mil)	323	2.226	(2.297)	252
Aumento de capital				
Incorporação de reservas (AGO 26.04.89)	2.226	(2.226)	—	—
Subscrição de ações (12.10.89)	430	—	—	430
Correção monetária	—	38.342	(34.040)	4.302
Resultado do exercício	—	—	(160)	(160)
Saldo em 31 de dezembro de 1989 (em Ncz\$ mil)	2.979	38.342	(36.497)	4.824
Aumento de capital				
Incorporação de reservas (AGO 28.04.90)	38.342	(38.342)	—	—
Correção monetária	—	349.218	(308.452)	40.766
Resultado do exercício	—	—	(211.698)	(211.698)
Saldo em 31 de dezembro de 1990 (Cr\$ mil)	<u>41.321</u>	<u>349.218</u>	<u>(556.647)</u>	<u>(166.108)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.90**

Em Cr\$ mil

	1990	1989	
<b>ORIGENS</b>			
Resultado exercício	(211.698)	(160)	
Despesas (receitas) que não representam movimento de recursos:			
Depreciação e amortização de ativos	5.981	285	
Correção monetária do balanço	(111.455)	(10.610)	
Variações monetárias do realizável a longo prazo	(534)	(34)	
Variações monetárias do exigível a longo prazo	244.005	8.099	
Aumento do exigível a longo prazo	178.384	(8.224)	
Redução do realizável a longo prazo	280	—	
Baixa do ativo imobilizado	28	—	
	<u>104.991</u>	<u>(10.644)</u>	
Aumento do capital	—	430	
Subscrição de ações	—	—	
<b>RECURSOS OBTIDOS</b>	<u>104.991</u>	<u>(10.214)</u>	
<b>APLICAÇÕES</b>			
No realizável a longo prazo	—	692	
No investimentos	7.503	—	
No ativo imobilizado	762	63	
	<u>8.265</u>	<u>755</u>	
<b>RECURSOS APLICADOS</b>	<u>8.265</u>	<u>755</u>	
<b>VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<u>96.726</u>	<u>(10.969)</u>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
	1990	1989	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	132.897	8.373	124.524
PASSIVO CIRCULANTE	47.806	20.008	27.798
	<u>85.091</u>	<u>(11.635)</u>	<u>96.726</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

(Fat. nº 10.001862, Reg. nº 10.001862, Dia 17/05/91)



**CAPANEMA AGRO INDUSTRIAL S/A**

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990**

**NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a) Segregação de prazos  
Os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após 360 dias estão demonstrados a longo prazo. Os valores a pagar à empresa controladora, que não representam operações usuais da empresa, são classificados a longo prazo, independentemente das datas de vencimento.
- b) Estoques  
São demonstrados aos custos de aquisição ou produção, inferiores aos valores de reposição.
- c) Efeitos inflacionários  
Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras estão expressos pela correção monetária das contas integrantes do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação da BTN até Cr\$ 103.5081. O efeito líquido dessa correção foi creditado ao resultado do exercício.
- d) Ativo imobilizado  
Demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente.
- e) Depreciação  
A depreciação do ativo imobilizado foi calculada pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação em vigor, com base na vida útil estimada dos bens (4% para os edifícios, 20% para os veículos e 10% para os demais itens).
- f) Créditos da Controladora  
Incluem encargos financeiros, calculados sobre o saldo devedor, com base nas taxas de juros praticados no mercado financeiro, acrescidos de correção monetária.

**NOTA 2 - ESTOQUES**

	CR\$ MIL	NCZ\$ MIL
	31.12.90	31.12.89
Matéria-prima	35.452	689
Produtos acabados	75.916	5.612
Materiais de Consumo	2.076	630
Materiais agrícolas	371	239
Materiais de reparo e manut.	1.472	58
Materiais de embalagens	1.398	0
Outros	191	62
	<b>116.876</b>	<b>7.290</b>

**NOTA 3 - IMOBILIZADO**

	VALOR LÍQUIDO			
	Cr\$ mil		Nez\$ mil	
	Corrigido	Deprec. Acumuladas	31.12.90	31.12.89
Terrenos	13.126	0	13.126	1.389
Edifícios	64.837	10.967	53.870	5.967
Máquinas e equipamentos	51.779	14.285	37.494	4.454
Móveis e utensílios	1.692	463	1.229	148
Instalações	922	120	802	91
Veículos	1.152	605	547	83
Tratores e impl. agrícolas	18.939	12.077	6.862	1.127
Semoventes	29	14	15	2
Benefícios	1.001	55	946	104
Ferramentas	38	12	26	3
Obras em andamento	14.422	0	14.422	1.455
	<b>167.937</b>	<b>38.598</b>	<b>129.339</b>	<b>14.823</b>

**NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL**

Consoante deliberação dos acionistas da sociedade em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1990, o capital social foi aumentado em Cr\$ 38.342 mil mediante capitalização do saldo da reserva de correção monetária do capital, demonstrado no balanço de 31 de dezembro de 1990. Assim, em 31 de dezembro de 1990, o capital social é de Cr\$ 41.321 mil, representado por 2.599.039 ações ordinárias e 380.094 ações preferenciais, sem valor nominal.

Carlos Alberto Moura Pereira da Silva      Severino Pereira da Silva Neto  
Diretor Presidente      Diretor Superintendente

João Carlos Bernal Maia      João Alfredo Kiguer  
Diretor Comercial      Contador - CRC-SP 45354

(Fat. nº 10.001863, Reg. nº 10.001863, Dia 17/05/91)

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº. 0391/91**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício de Solicitação nº. 0212/91 - da SETEPA - de 30 de abril de 1991;  
**RESOLVE:**  
DISPENSAR a partir de 01 de maio de 1991, da função de Assessor Técnico, a servidora **MARIA YOLANDA SOARES REDO**, matrícula nº. 3253716-017, deixando de perceber a respectiva Gratificação de Função.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos dez dias do mês de maio de 1991.

**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
- Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

**PORTARIA Nº. 0392/91**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício de Solicitação nº. 0212/91 - GS - da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPA - de 30 de abril de 1991;  
**RESOLVE:**  
COLOCAR a partir de 01 de maio de 1991, até ulterior deliberação, à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPA, sem ônus para o IDESP, o técnico **MARIA YOLANDA SOARES REDO**, ficando durante esse período, suspenso seu Contrato de Trabalho, com este Órgão.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos dez dias do mês de maio de 1991.

**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
- Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

**PORTARIA Nº. 0393/91**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício DIREX nº. 057/91 - de 08 de maio de 1991 - da Companhia de Desenvolvimento Industrial - CDI/PARÁ;  
**RESOLVE:**  
I - PRORROGAR, até ulterior deliberação, a cessão do técnico **MÁRIO RAMOS RIBEIRO**, cedido à Companhia de Desenvolvimento Industrial - CDI/PARÁ, sem ônus para o IDESP, ficando durante esse período, suspenso seu Contrato de Trabalho, com este Órgão.  
II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 18 de março de 1991.  
Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos dez dias do mês de maio de 1991.

**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
- Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

**PORTARIA Nº. 0395/91**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 155/91 - PRODEPA - datado de 21 de março de 1991;  
**RESOLVE:**  
I - COLOCAR, até ulterior deliberação, à disposição da Processamento de Dados do Pará/PRODEPA, sem ônus para o IDESP, a servidora **GILMA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3251721-018, ficando durante esse período suspenso seu Contrato de Trabalho, com este Órgão.  
II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 21 de março de 1991.  
Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos dez dias do mês de maio de 1991.

**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
- Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

**PORTARIA Nº. 0399/91**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 042/91 - GP - da Prefeitura Municipal de Maracanã;  
**RESOLVE:**  
COLOCAR a partir de 13 de maio de 1991, até ulterior deliberação, à disposição da Prefeitura Municipal de Maracanã, o servidor **RAFAEL DE LIMA REIRO REIS**, com ônus para o IDESP.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos treze dias do mês de maio de 1991.

**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
- Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

**PORTARIA Nº. 0401/91**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 054/91 - SEPLAN - datado de 10 de maio de 1991;  
**RESOLVE:**  
REVOGAR a partir de 02 de maio de 1991, o ato de cessão do servidor **MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS**, cedido à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, sem ônus para este Órgão, conforme Portaria nº. 142/86 - de 10 de março de 1986.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos treze dias do mês de maio de 1991.

**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
- Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

**PORTARIA Nº. 0402/91**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 054/91 - SEPLAN, datado de 10 de maio de 1991 e a Portaria nº. 19/91 - do DETRAM, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 26.951 - de 18 de abril de 1991;  
**RESOLVE:**  
COLOCAR a partir de 02 de maio de 1991, até ulterior deliberação, à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAM, sem ônus para o IDESP, o servidor **MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS**, ficando durante esse período, suspenso seu Contrato de Trabalho, com este Órgão.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos treze dias do mês de maio de 1991.

**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
- Respondendo pela Direção Geral do IDESP -  
(Fat. nº 10.001869, Reg. nº 10.001869, Dia 17/05/91)

**PORTARIA DO BRASIL S/A-CCG/Nº: 22.931.471/0001-56**

REGISTRO NA CVM Nº. 50772-5. EXTRATO DA "AGG/AGCP", REALIZADA NO DIA 01/04/91 ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SÍLIO À ESTRADA FEDERAL RODOVIA BR 316 KM 70, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ. **CONVOCAÇÃO:** FEITA ATRAVÉS DO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ" E "DIÁRIO DO PARÁ", E PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS NO DIA 20.03.1991. **PRESEÇA:** MAIORIA DOS ACIONISTAS. **MESA DIRETORA:** PRESIDENTE SR. ROBERTO KATAOKA OYAMA E SECRE TÁRIO SR. NELSON TAURO KATAOKA OYAMA. **ORDEN DO DIA: MATÉRIA ORDINÁRIA:** A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.1990, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. **MATÉRIA EXTRAORDI NÁRIA:** A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATU TO SOCIAL. NO SEU CAPÍTULO II ARTIGO QUINTO. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SO CIAL. **DELIBERAÇÕES: MATÉRIA ORDINÁRIA:** A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO EM CR\$257.546. 540,00, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 54.900.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 115. 017.954 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 87.629.586 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". C) DISTRIBUIR OS DIVIDENDOS DE CR\$ 0,003, POR AÇÃO PARA OS ACIONISTAS INDISTINTAMENTE, CONFORME AS RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS. D) APROVECIAR A RENÚNCIA DO DR. PAULO SÉRGIO ALVES DA MOITA, DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E A REELEIÇÃO DO NOVO CONS.DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ A "AGG" DE 1994, QUE FICA ASSIM CONSTITUÍDO: PARA PRESIDENTE DR. ROBERTO KATAOKA OYAMA E PARA MEMBROS OS SENHORES: NELSON TAU RO KATAOKA OYAMA E MARIA DAS NEVES RAIOL DE ARAÚJO OYAMA. E) REELEGER ATÉ A "AGG" DE 1994 A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE O SR. WILSON KATAOKA OYAMA, PARA DIRETOR VICE-PRESIDENTE NELSON TAURO KATAOKA OYAMA E PARA DIRETOR EXECUTIVO O SR. JOSÉ EPAMONDAS MACHADO, TODOS QUALIFI CADOS NA ÍNTEGRA DESTA ATA. PERMANECENDO VAGOS DOIS CARGOS NA DIRETORIA EXE CUTIVA. **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 500.000.000,00 PARA CR\$ 700.000.000,00. B) MODIFICAÇÃO PARCIAL DO ES TATUTO SOCIAL NO SEU CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES ARTIGO QUINTO: A) SO CIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 700.000.000,00, ASSIM DIVIDIDOS EM 700.000.000 AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR UNITÁRIO DE CR\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 200.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 300.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 200.000.000 DE AÇÕES PREE RENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". OS DEMAIS PARÁGRAFOS PERMANECEM INALTERA VEIS. **ENCERRAMENTO:** O PRESIDENTE EXPLANOU AOS PRESENTES QUE TODA A PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL JÁ TINHA ESGOTADO E COLOCOU A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS, E COMO NINGUÉM MANIFESTOU-SE, DEU COMO ENCERRADA ÀS 11:30 DO DIA 01/04/1991, A PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL E MANDOU QUE FOSSE LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. ESTA ATA ENCONTRA-SE REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 34,3 POR DESPACHO DO DIA 16/05/1991-ALFREDO F.COELHO-SECRETÁ RIO GERAL.

(Fat. nº 10.001867, Reg. nº 10.001867, Dia 17/05/91)

**RESUMO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, onde se alterou a denominação do Sindicato que passará a denominar-se de SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MI NISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO ESTADO DO PARÁ, SINDPAZ-Pa., com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, e constituído para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos Servidores Públicos Federais, ativos e inativos, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento Pará**  
(Fat. nº 10001856, Reg. nº 10001856, Dia: 17/05/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESUMO DE PORTARIA- MAIO 91**

- TORNAR SEM EFEITO**  
Port. 0490/28.01.91- Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 4663/90, que transferiu **NILVIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA**, Médica, da UBS.II/Jaderlândia para a UBS.II/Providência.
- CESSAR**  
Port. 0193/15.01.91- Cessar, a partir de 28.12.90, os efeitos da Portaria nº 0192/91, que mandou servir **ODA SILVA DE SOUZA**, Médica, lotada no Gabinete a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.
- Port. 0163/11.01.91- Cessar, a partir de 08.01.91, os efeitos da Portaria nº 1232/88, que mandou servir **ONDINA BONOTTO NEVES**, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 541.432.
- MANDAR SERVIR**  
Port. 7281/20.12.90- Mandar Servir, a partir de 20.12.90, na Unidade de Referência Materno Infantil/ Santa Casa, **JACQUELINE ORENCEL DIAS**, Médica, lotada no Gabinete, com ônus para a SESPA e 20hs. semanais  
Port. 0192/15.01.91- Mandar Servir, a partir de 02.08.90, no Hospital João de Barros Barreto, **ODA SILVA DE SOUZA**, Médica lotada no Gabinete, com ônus para o INAMPS e 20hs. semanais.  
Port. 6460/26.12.90- Mandar Servir, a partir de 27.12.90, no Núcleo de Patologia e Higiene/UFPs, **PE DRO FERREIRA DE OLIVEIRA PARDAL**, Médico lotado no Gabinete, com ônus para o INAMPS e 20hs. semanais  
Port. 6462/26.12.90- Mandar Servir, a partir de 27.12.90, no Núcleo de Patologia e Higiene/UFPs, **JOSE ANGELO BARLETTA CRESCENTE**, Médico lotado no Gabinete, com ônus para o INAMPS e 20hs.semanais.
- TRANSFERIR**  
Port. 6493/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 **ENEIDA NÉRCIA PARS NOBRE**, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 3779394, de PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h. semanais.  
Port. 6494/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 **WANDA REGINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4836952, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h. semanais.  
Port. 6495/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91, **LÚCIA MARIA DE CASTRO RODRIGUES**, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4836855, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h. semanais.

Port. 6496/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91, ARTEMÍDORO CABRAL DE MELLO JUNIOR, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837339, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 6497/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91, MARTA MARIA MAIA MELO, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4836880, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6498/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91, JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 3733149 do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6499/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91, PELISBELA AUGUSTO CARRALAS, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 3648320 do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6464/26.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 26.12.90, ANA LÚCIA MOURA ARRUDA, Administrador oriundo do INAMPS, matrícula nº 4414519 do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Laboratorial com 30 h semanais.

Port. 6458/26.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 26.12.90, ROSILDA VIEIRA DE LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4862201, do PAM 512.438 para a UBS.III 1º de Março com 30 h semanais.

Port. 6468/26.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 26.12.90, MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3693538, do PAM-512.433 para a URE Materno Infantil com 20 h semanais.

Port. 6459/26.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 26.12.90, MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 3729427, do PAM-512.433 para a UBS.II/Terra Firme com 20 h semanais.

Port. 6465/26.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 26.12.90, WALDEMIR SILVANO BANDEIRA, Agente Administrativo oriundo do INAMPS, matrícula nº 4429095, do PAM-512.433 para o 1º CRS com 30 h semanais.

Port. 6078/04.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, OCTÁVIO DE FREITAS LEITE, Médico, do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6088/04.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, OSMAR BAHIA DA SILVA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6089/04.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, GONÇALO ANTONIO CAVALCANTE BRANDÃO, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6090/04.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, SÉRGIO MARTINS PANDOLFO, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6091/04.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUÉS, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 6076/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 ANTONIO MAKSUD BANNA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6080/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 JOÃO SULEIMAN KAHWAGE, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6081/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 JOÃO ALBERTO DO LAGO VIEIRA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6096/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 ELOINA PAULA DE MELLO, Médica do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6098/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 SEVERA CARNEIRO YAMADA, Médica do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6097/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 ROSILDA MARIA PAES SEDRE DE MOTA, Médica do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6092/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 JOSÉ MARIA LOSADA PEDREIRA ALBUQUERQUE, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6094/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MARIVALDO DUPLAT SIMÃO, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6093/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 ANTONIO AUGUSTO PACHECO GUERRA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6543/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 REGINA MARIA ARAÚJO DA CRUZ, Agente Administrativo oriundo do INAMPS, matrícula nº 4066901, da Unidade de Referência Especializada/Doca para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30 h semanais.

Port. 6095/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 ROBERTO DAS CHAGAS ROCHA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6086/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 LANDOALDO FREITAS DE MATTOS, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6087/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MARIA DA CRUZ GONÇALVES, Médica do PAM 512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6099/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 HAMILTON RODRIGUES FRANCO, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 6074/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6077/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 ASTROGILDO PIRES DAMASCENO, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6079/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 REGINA CÉLIA DA COSTA LAURIA, Médica do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6082/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 PEDRO MARIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6083/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MARIO HERCULANO MARINHO DA SILVA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6084/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MOISÉS DE PAIVA CAVALCANTE, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6085/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 WILTON GUILHERME ALCANTARA REIS, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6486/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 CARMEM DOLORES HENRIQUES CARLINHOS VIANA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 3729834 do PAM-512.431 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 0583/25.01.91 Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91 FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUÉS, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4097319, do PAM-512.431 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 0165/11.01.91 Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90 ODINA BONOTTO NEVES, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324862, do PAM-512.432 para a Unidade de Referência Especializada/Nazaré com 30 h semanais.

Port. 0176/14.01.91 Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91 BIANOR DE PAIVA OSÓRIO, Agente Administrativo oriundo do INAMPS, matrícula nº 5158206 da UBS.IV/Maracanã para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30 h semanais.

Port. 0194/15.01.91 Transferir, a pedido, a partir de 28.12.90 ODA SILVA DE SOUZA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4089138, do Gabinete para o Departamento de Epidemiologia com 20 h semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 6049/30.11.90 Transferir, a pedido, a partir de 21.11.90 ANTONIO MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Médico do PAM-512.431 para a URES/Doca com 20 h semanais.

Port. 6048/30.11.90 Transferir, a pedido, a partir de 21.11.90 CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA, Médico do PAM-512.432 para a URES/Doca com 20 h semanais.

Port. 6047/30.11.90 Transferir, a pedido, a partir de 21.11.90 BRUNO URBINATI, Médico do PAM-512.431 para a URES/Doca com 20 h semanais.

Port. 7001/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO, Médico do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 7000/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 GUILHERME LISBOA MELO, Médico do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6500/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 LINDA MARIA PALMEIRA IMBIRIBA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 429445, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6075/04.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 JOSÉ MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA, Médico do PAM-512.431 para a URES 1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6505/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 ANA GLÓRIA DA GAMA E SILVA KLAUTAU, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837100 do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6504/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 LINDA MARIA PALMEIRA IMBIRIBA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922263, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6503/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 PELISBELA AUGUSTA CARRALAS, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 3730697, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6502/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 ELMA FERNANDES SALAME, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922522, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6501/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91 SÉRGIO DE VASCONCELOS PAIVA, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4326288, do PAM-512.432 para a UBS.III/1º de Março com 20 h semanais.

Port. 6513/26.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 26.12.90 PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA PARDAL, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433815, do PAM 512.431 para o Gabinete com 20 h semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 6461/26.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 26.12.90 JOSÉ ANGELO BARILETTA CRESCENTE, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922239, do PAM-512.431 para o Gabinete com 20 h semanais.

Port. 6472/28.12.90 Transferir, a pedido, a partir de 03.01.91 DOMINGOS HILÁRIO PAIVA CORDOVIL, Administrador oriundo do INAMPS, matrícula nº 4431022, do PAM-512.438 para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30 h semanais.

**TORNAR SEM EFEITO**

Port. 2540/10.05.91 Tornar sem Efeito, a Portaria nº 1884/91 que cessou a Portaria nº 0717/88, que designou ALMIRA BARRETO SILVA, Enfermeira para a Função Gratificada de Chefe FG-2 da UBS.II/Praíinha.

**MANDAR SERVIR**

Port. 2424/07.05.91 Mandar Servir, a partir de 01.05.88 na Divisão de Inspensão de Saúde, SOLANGE MARIA CORRÊA LOBATO, Médica lotada no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30 h semanais.

**DISPENSAR**

Port. 2532/10.05.91 Dispensar, a pedido a partir de 03.04.91, MARIA LUZIA BATISTA COSTA, Agente de Saúde, lotada na UBS.IV/Afuá, desta Secretaria de Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Artigo 13, item I e § único da Lei nº 5.389/87 combinada com a Lei nº 749/53 de 24.12.53,

**RESOLVE:**

Port. 1680/02.05.91 Dispensar, a partir de 30.03.91 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAVALLEIRO, Farmacêutico lotado na UBS.III/Senador José Porfírio o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02.07.90

Port. 2411/07.05.91 Dispensar, a partir de 12.03.91 ORLANDO SILVA PEDROSA FILHO, Agente de Portaria lotado na UBS.II/Providência o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 13.06.86.

Port. 2420/07.05.91 Dispensar, a partir de 17.04.91 CARLOS ALBERTO DA COSTA FERREIRA, Agente Administrativo lotado na UBS.IV/Maracanã o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02.07.90.

Port. 2426/07.05.91 Dispensar, a partir de 01.05.91 ORLANDINO MONTEIRO DA SILVA, Agente de Portaria lotado no 8º CRS o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02.07.90.

**CESSAR**

Port. 2229/10.05.91 Cessar, a partir de 25.02.91, os efeitos da Portaria nº 1203/91, que designou ISAIAS VALDEZ DANIEL, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Administrador FG-1 da UBS.II/Marambaia.

**LOTAR**

Port. 7017/30.11.90 - Lotar, a partir de 30.05.90, RAIMUNDO STUITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4350073, na UBS.IV/Tomé-Açú com 20hs. semanais.

Port. 7005/04.12.90 - Lotar, a partir de 26.11.90, HELENA SAEKO BARRADAS, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4145623, na Unidade de Referência Materno-Infantil e Adolescente com 30hs. semanais.

Port. 5395/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, ABRAHÃO ASSUNÇÃO DA COSTA, Motorista Oficial, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5035945, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

Port. 5469/21.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, MARIA AURENI DO NASCIMENTO XAVIER, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4118561, no PAM-512.434 com 30hs. semanais.

Port. 5330/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, DEUSARINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5035686, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

Port. 5362/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, IVONE LOPES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4977106, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

Port. 5356/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, ANTONIA PEDRO MELO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4977009, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

Port. 5361/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, ELI COUTINHO PINHEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4977076, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

Port. 5359/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, DARCI MARY DOS SANTOS MORAES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4977033, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

Port. 5360/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, DEUZA DE AGUIAR DUARTE, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4977041, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

Port. 5379/26.11.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, CENIRA DO SOCORRO BAIA PEREIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5035821, no PAM-512.436 com 30hs. semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 6483/28.12.90 - Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91, ELIETE BALTAZAR RIBEIRO, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4117468, do PAM-512.431 para a UBS.III/1º de Março com 30hs. semanais.

**CESSAR**

Port. 2543/10.05.91 Cessar, a partir de 02.12.90 os efeitos da Portaria nº 1214/88, que mandou servir MARIA DO SOCORRO GABY BOGEE, Enfermeira, lotada no 11º CRS a prestar serviços como colaboração na Santa Casa de Misericórdia/Serra Pelada.

Port. 2422/07.05.91 Cessar, a partir de 30.11.91 os efeitos da Portaria nº 698/88, que designou MARIA DE NAZARÉ CARVALHO GAMA, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Secretária do Departamento de Apoio Técnico.

Port. 2545/10.05.91 Cessar, a partir de 31.01.84 os efeitos da Portaria nº 0236/83, que designou LUCI-

VAL CARDOSO MEDEIROS, Enfermeiro para a Função Graticificada de Chefe do Centro de Saúde de Bagre.

DESIGNAR

Port. 2410/07.05.91 Designar, CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA, Médico Veterinário, para responder pela Direção do 10º CRS no período de 09. à 11.04.91 em substituição ao titular que se encontra viajando para resolver problemas administrativo.

Port. 2547/10.05.91 Designar, CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA, Assistente Social, para exercer a Função Graticificada de Assistente FG-4 da UBS.III/Inhangapi, a partir de 25.04.91.

Port. 2531/10.05.91 Designar, ELIANA DE OLIVEIRA REIS, Agente Administrativo, para exercer a Função Graticificada de Secretária FG-4 da Diretoria Administrativa, a partir de 02.05.91.

Port. 2418/07.05.91 Designar, VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES, Engenheiro, para responder pela Assistente do Departamento de Vigilância Sanitária no período de 09. à 28.04.91 em substituição ao titular que se encontra de licença para tratamento de Saúde.

Port. 2417/07.05.91 Designar, MARLUCE MESQUITA DE MORAES, Farmacêutica, para exercer a Função Graticificada de Assistente FG-4 da UBS.IV/Conceição do Araguaia, a partir de 09.03.91.

Port. 2228/10.05.91 Designar, RAQUEL DOS ANJOS SOUSA, Assistente Social, para exercer a Função Graticificada de Assistente FG-4 da UBS.II/Marambaia, a partir de 25.02.91.

Port. 2236/10.05.91 Designar, ISAIAS VALDEZ DANIEL, Agente Administrativo, para exercer a Função Graticificada de Chefe FG-3 da Seção de Apoio Administrativo/UBS.II/Marambaia, a partir de 25.02.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.05.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO, a Publicação da Portaria nº 2538/10.05.91, da servidora MARIA TEREZINHA PINHEIRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.968/14.05.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em 16.05.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH, em exercício
(Fat. nº 10.001868, Reg. nº 10.001868, Dia 17/05/91)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 068/91PGE-G Belém, 10 de maio de 1991
RESOLVE: I - REVOCAR a Portaria nº 043/91PGE-G, de 26.03.91.

II - DESIGNAR o Dr. NEY CONCALVES RAMOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Procurador Geral, código nº 1-02AKAA, para responder pelo expediente da diretoria de Administração Geral do órgão, a partir desta data, até ulterior deliberação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Joaquim Lemos Gomes de Souza
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 067/91PGE-G Belém, 10 de maio de 1991
RESOLVE: I - SUSPENDER as férias da Procuradora do Estado Dr.ª CARMEN LUCIA MENDES OLIVEIRA, exercente do cargo em comissão de Diretora de Administração Geral da Procuradoria do Estado.

II - Determinar que a referida funcionária reassuma as suas funções de Procuradora do Estado, a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Joaquim Lemos Gomes de Souza
Procurador Geral do Estado

(Fat. nº 10001851, Reg. nº 10001851, Dia: 17/05/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA. ASSAGE
Denominação: Associação de Moradores de São Geraldo do Araguaia-PA-ASSAGE.

Natureza Jurídica: Entidade Civil e Social sem fins lucrativos
Data de Fundação: 10 de março de 1991. Finalidade: Tratar do interesse dos associados. Fundo Social: Auxílios Sociais, contribuições dos associados, doações e subvenções públicas ou privadas.

Atividades: Promocionais, Assistenciais, Educacionais, Culturais e Cooperativistas. Sede: São Geraldo do Araguaia-Pará.

Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: Presidente
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALOS - CAPAB
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas, Em obediência as determinações legais e estatutárias, levamos a V.Sas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo, encerrado em 31 de dezembro de 1990.

CGC/MF Nº 04.201.679/0001-38
PASSIVO CIRCULANTE
1989 1990
25.147,84 34.801,21

SOBÚFALOS S/A: CGC/MF Nº 04.570.305/0001-90.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas, Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, colocamos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990.

PASSIVO CIRCULANTE
1989 1990
24.820,23 46.645,82

RESUMO DO ESTATUTO DAS CONVENÇÕES MUNICIPAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS PENTECOSTAL SILÓE DE DEUS, SIGLA DENOMINADA (M.I.E.P.S.D.)

Reforma do Estatuto: Por deliberação da maioria em Assembléia Geral especialmente para esse fim. Responsabilidade: Diretoria
Dissolução: Em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, expressa em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Novo e Velho Testamento levar a Palavra de Deus a todo ser humano abrir obras religiosas e não religiosas utilidades Públicas e Particulares e Assistenciais, etc...
Fazer convênios com órgãos Públicos e Entidades Particulares no âmbito Federal, Estadual e Municipal fundo social será feito de contribuições de seus fiéis e não fiéis, fundado em 01.05.91. Fórum Jurídico na Comarca de Belém Templo provisório rua Salvador nº 01, Cidade de Ananias-Pará.

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº.: 00094 DE 14 DE MAIO DE 1991.

PROCESSO Nº.: 006161/88-ITERPA - AVIVENTAÇÃO

INTERESSADO.: NEWTON BELLESI

ASSUNTO.: Designa o Agrimensor JURANDY JOSE DE SOUZA para proceder a AVIVENTAÇÃO da área de terras, localizada no

Município de Santa Izabel do Pará, objeto do Título Definitivo nº 229, expedido em nome de AMARO GOMES RODRIGUES, para o lote nº 03, localizado à Tv. F. Peixoto, no Núcleo Ferreira Pena, com uma área de 25ha. 00a. 00ca. (vinte e cinco hectares).

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
<b>COLÔNIA AIU-ACU - MUNICÍPIO TAILÂNDIA</b>			
003782/87	Francisco Hoffmann	14	98ha.99a.61ca.
003783/87	Lauro Hoffmann	06	98ha.03a.62ca.
003784/87	Adolar Librelato	23	99ha.00a.00ca.
003785/87	Jatulgo Carrer	09	97ha.04a.63ca.
003786/87	José Lauro Warmling	17	99ha.03a.84ca.
003787/87	Nilton Bressan	16	96ha.91a.34ca.
003788/87	Osmar Hoffmann	02	98ha.85a.11ca.
002679/89	Adolfo Eugênio Rosseto de Almeida	71	79ha.76a.48ca.
<b>COLÔNIA ANEXO EST.DO BENEFICIAMENTO-MUNICÍPIO BONITO</b>			
002401/89	Antonio Francisco Vasconcelos	3397	24ha.81a.82ca.
002404/89	Benedito de Assis Jaques	3415	24ha.65a.15ca.
002407/89	Francisco Alves do Nascimento	3396	26ha.45a.65ca.
002415/89	João de Souza Nascimento	3394	26ha.33a.50ca.
002423/89	Raimundo Gama dos Passos	3399	24ha.75a.56ca.
<b>COLÔNIA ANHANGA-MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO PARÁ</b>			
006447/89	Laudomiro Soares de Amorim	77	71ha.65a.37ca.
<b>COLÔNIA ANTIGA DO PRATA-MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PARÁ</b>			
000057/90	João Ferreira da Silva	1784	24ha.98a.21ca.
<b>COLÔNIA ANTIGA DO PRATA-MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ</b>			
000488/90	Tânia Maria da Silva	1320 e 1324	50ha.85a.93ca.
<b>COLÔNIA AUGUSTO MONTE NEGRO-MUNICÍPIO BRAGANÇA</b>			
005908/81	José Rocha de Araújo	72	43ha.98a.10ca.
002324/90	Arthur Marques da Cunha e Silva	71,73 e 75	71ha.64a.43ca.
002325/90	Orleans Henriques da Silva	53	26ha.39a.93ca.
<b>COLÔNIA CAMIRANGA-MUNICÍPIO VIZEU</b>			
003839/87	Marinalva dos Santos Oliveira	134	49ha.26a.92ca.
003840/87	Emília Correa de Amorim	103-A	28ha.77a.07ca.
<b>COLÔNIA CAPANEMA TENTUGAL-MUNICÍPIO CAPANEMA</b>			
003224/86	Luiz Sousa Nascimento	970	22ha.15a.85ca.
009419/86	José Ricardo Carneiro Costa	268*0 e 276*L	75ha.77a.63ca.
002351/87	Maria Alice Moura Lage	268M e 268N	93ha.64a.27ca.
002353/87	Gilson da Silva Serra	276*G	31ha.95a.11ca.
<b>COLÔNIA FERREIRA PENA-MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO PARÁ</b>			
007640/89	Luiz Otávio Pinheiro	19	53ha.37a.65ca.
<b>COLÔNIA INHANGAPI-MUNICÍPIO INHANGAPI</b>			
001632/89	Artur de Jesus Barbosa Sotão	04	60ha.47a.98ca.
001774/90	Edivaldo Fernando Mercês	28 e 30	37ha.60a.60ca.
001775/90	Rozil Francisco Oliveira de Lima	18-A e 19	70ha.34a.93ca.
001776/90	Cárta Conceição Carvalho	20,22,24 e 26	88ha.95a.00ca.
<b>COLÔNIA JADER BARBALHO-MUNICÍPIO MARABÁ</b>			
008494/86	Daniel Martins da Silva	45	49ha.73a.06ca.
003576/87	Antonio Corte da Silva	06	51ha.11a.85ca.
<b>COLÔNIA JAMBU-AÇU - MUNICÍPIO IGARAPE-AÇU</b>			
006885/85	Admar Lopes Torres	700	24ha.99a.53ca.
<b>COLÔNIA MARITUBA-MUNICÍPIO ANANINDEUA</b>			
005267/83	Maria da Conceição Silva	249-A	00ha.08a.74ca.
004812/87	Leandro Miranda	33	00ha.02a.84ca.
<b>COLÔNIA MARITUBA-MUNICÍPIO BENEVIDES</b>			
007604/86	José Maria do Nascimento	915	00ha.04a.67ca.
000852/89	Pedro Soares do Nascimento	05	02ha.26a.32ca.
000853/89	Francisco Pereira de Carvalho	04	01ha.60a.01ca.
<b>COLÔNIA NÚCLEO RURAL BREV BRANCO - MUNICÍPIO TUCURUÍ</b>			
000002/91	Sebastiana Gomes da Silva	10	27ha.05a.17ca.
000003/91	Felisberto Cordeiro Modesto	01	27ha.84a.92ca.
000004/91	Maria Amélia de Oliveira	05	13ha.43a.96ca.
00005/91	Ilma da Silva Creão	19	26ha.45a.53ca.
00006/91	Eneil Hartvique	05-A	14ha.05a.80ca.
00007/91	Cícero Costa Lima	25	29ha.76a.07ca.
00008/91	Edison Luiz Ferreira Lima	01-B	03ha.74a.39ca.
00009/91	Maria de Fátima Marques Vasconcelos	30	28ha.30a.27ca.
03796/90	Velcides Antonio Mezzomo	06-A	15ha.97a.57ca.
03797/90	Rosa de Lima Gaia	13 e 14	51ha.21a.84ca.
03798/90	Lari Luiz dos Santos Costa	10	25ha.81a.11ca.
03799/90	Divino Simoni Elias	11	25ha.74a.32ca.
03802/90	Acelino Alves da Silva	15	27ha.32a.29ca.
03803/90	Roque Orestes Boaretto	06	11ha.21a.12ca.
03804/90	Oseas da Cruz Estumano	24	26ha.55a.83ca.
03805/90	Maria Araújo Ferreira	08 e 09	50ha.38a.11ca.
03806/90	Anselmo Portela de Araújo	20	27ha.83a.65ca.
03807/90	Maria Oneide Luz Silva	07	25ha.16a.71ca.
03808/90	José Gomes Leal	18	25ha.80a.78ca.
03809/90	José Raimundo Silva Souza	33	25ha.64a.96ca.
03810/90	Gleiciaria Borges de Oliveira	18	26ha.76a.99ca.
03812/90	Miguel Pereira de Souza	06,16 e 17	80ha.54a.34ca.
03813/90	Carlos Alberto Farias do Vale	27	27ha.32a.76ca.
03814/90	Benedito Correa Rodrigues	22 e 23	54ha.14a.66ca.
03815/90	Manoel Bessa de Almeida	29	26ha.73a.73ca.
03816/90	Melinton Tertuliano Costa	11 e 12	50ha.18a.59ca.
03817/90	Edésio Abreu	21	26ha.60a.33ca.
03818/90	Vicente Meireles de Jesus	08	27ha.12a.66ca.
03819/90	Alcides Coimbra de Abreu	07	29ha.17a.85ca.
03820/90	Raimundo Beekman Estumano	01	28ha.36a.29ca.
03821/90	José Antonio de Araújo Siqueira	29	28ha.66a.15ca.
03822/90	Lucélio Lima da Silveira	38 e 39	55ha.64a.16ca.
03823/90	Abelardo Souza	20	26ha.61a.87ca.
03824/90	Simoni Elias	10	25ha.50a.34ca.
03825/90	Maria Joana Silva Estumano	02	27ha.53a.60ca.

03826/90	Roberta Rodrigues da Conceição	26	26ha.69a.79ca.
03827/90	Antonio Trajano dos Santos	02	26ha.58a.83ca.
03828/90	Aldenor Menezes Pereira	24 e 25	52ha.39a.02ca.
03829/90	João Lopes Sepeda	19	30ha.48a.61ca.
03830/90	Joel da Cruz Estumano	02	26ha.78a.26ca.
03831/90	Jorge Piva Simoni	09	25ha.24a.37ca.
03832/90	Valdemar Farias de Souza	03	28ha.31a.86ca.
03833/90	Singerfredo Machado Ozeias	12	27ha.99a.31ca.
03834/90	Elias Bezerra de Sampaio	28	25ha.54a.26ca.
03835/90	José Carolino Carvalho	16	26ha.17a.36ca.
03837/90	Regina Angelica de Araújo Tavares Silva	36 e 37	55ha.57a.08ca.
03838/90	Joaquim José da Silva	34	25ha.29a.68ca.
03839/90	Raimundo da Silva Barbosa	09	27ha.90a.82ca.
03842/90	Raimundo Nonato Pereira Lima	11	27ha.99a.38ca.
03843/90	Maria Eliete Baía Pinto	08	25ha.21a.98ca.
03844/90	Maria Francisca da Silva Costa	07	25ha.44a.03ca.
03845/90	Maria Simone Piva dos Santos	09	25ha.18a.92ca.
03846/90	Sebastião Gomes da Silva	05 e 06	54ha.54a.15ca.
03847/90	José Alves Ferreira	16	25ha.19a.94ca.
03848/90	Raimunda Gabriel Torres	08	27ha.25a.35ca.
03849/90	Zacarias Rocha	08	25ha.83a.04ca.
03850/90	Dercy Barroso	13	28ha.83a.41ca.
03851/90	Euzebio Cabral do Amaral	14	26ha.93a.02ca.
03852/90	Candida Torre	15	25ha.20a.21ca.
03853/90	Jacira Oliveira de Souza	03	25ha.12a.16ca.
03854/90	Herculano Laurindo Pereira	12	25ha.29a.81ca.
03857/90	José Luis Feitosa de Macêdo	22	26ha.58a.99ca.
03858/90	Juvenil Rabelo	14	25ha.18a.64ca.
04587/90	Pedro Oliveira da Silva	10	25ha.13a.82ca.
04588/90	Claudemir do Carmo Gomes Pereira	07	25ha.87a.23ca.
04589/90	Etereldes Machado de Oliveira	04	27ha.99a.22ca.
04590/90	José Batista Pereira dos Santos	27 e 28	50ha.19a.56ca.
04591/90	Jovelino Francisco Bronzon	01-A	12ha.60a.12ca.
04592/90	Ivone Zandonai	01	12ha.90a.35ca.
04593/90	Paulo Braz Galletti	04 e 05	63ha.02a.82ca.
04594/90	José Gáia	12	26ha.28a.24ca.
04595/90	Claudio Marcelino de Arruda	06	25ha.36a.81ca.
04596/90	Claudio Marcelino de Arruda	07	27ha.56a.63ca.
04597/90	Adelino Gonçalves da Silva	17	25ha.39a.38ca.
04598/90	Manoel Corrêa Barroso	35	26ha.96a.15ca.
04599/90	Maria do Carmo Pereira Batista	06	28ha.05a.74ca.
04600/90	Alberto Dorice	01,02 e 03	82ha.19a.60ca.
04601/90	Pedro Paulo Mariano	03	26ha.77a.86ca.
04602/90	Francisca Elba Alencar de Albuquerque	26	28ha.12a.25ca.
04603/90	Maria das Graças Souza Mariano	05	26ha.22a.29ca.
04604/90	Antonio Souza da Silva	18	25ha.02a.76ca.
04605/90	Helênio Gomes Pereira	11,12 e 13	75ha.56a.76ca.
04606/90	Ildenê Castro da Silva Gomes	23	26ha.57a.42ca.
04607/90	Luiz Viana	31	25ha.65a.37ca.
04608/90	Lourenço Antonio Galletti	01	29ha.20a.04ca.
04609/90	José Carlos Galletti	02 e 03	55ha.89a.60ca.
04702/90	Osmar Pereira Estumano	15	25ha.10a.57ca.
04703/90	Norival Milani Casanova	21	13ha.21a.54ca.
04704/90	Tacachi Hatanaka	21-A	12ha.49a.81ca.
<b>COLÔNIA NÚCLEO RURAL DO RIO MOJU-MUNICÍPIO MOJU</b>			
06193/88	Luiz Timm	26 e 28	99ha.12a.88ca.
06498/88	Ely Lizandro de Freitas	40 e 42	99ha.14a.62ca.
06509/88	José Mariano de Souza	05	49ha.85a.55ca.
06522/88	Neuza Suzana Machado Timm	20	49ha.97a.10ca.
06526/88	Pedro Oliveira Milhomem	05	49ha.92a.39ca.
<b>COLÔNIA OZEIRAS DO PARÁ-MUNICÍPIO OZEIRAS DO PARÁ</b>			
01863/87	Raimunda da Silva Carvalho	06	24ha.56a.32ca.
03172/89	Áurea Gonçalves Pinheiro	02	26ha.91a.31ca.
<b>COLÔNIA PAES DE CARVALHO-MUNICÍPIO ACARÁ</b>			
00331/87	Graciano Borges de Andrade	43 e 45	48ha.03a.26ca.
<b>COLÔNIA RIO VERMELHO-MUNICÍPIO OUREM</b>			
03909/87	Elizabeth Maria de Melo e Silva Lobato	456,458,460 e 462	81ha.95a.43ca.
<b>COLÔNIA SÃO LUIZ-MUNICÍPIO IGARAPE-AÇU</b>			
05733/86	Maria de Nazaré Botelho Alves	110	19ha.87a.72ca.
05734/86	Raimunda Corrêa Alves	108	22ha.41a.15ca.
00217/88	Pedro Morais de Souza	615	24ha.88a.38ca.
<b>COLÔNIA SANTO ANTONIO DO PRATA-MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO PARÁ</b>			
00538/89	Heliomar da Silva Magalhães	719	24ha.83a.53ca.
00539/89	Heliomar da Silva Magalhães	693	23ha.80a.20ca.
<b>COLÔNIA TAILÂNDIA-MUNICÍPIO MOJU</b>			
04248/86	Joaquina Ferreira Chaves	09	50ha.01a.95ca.
07026/86	Antonio da Silva	06	50ha.03a.72ca.
<b>COLÔNIA TENTUGAL-MUNICÍPIO OUREM</b>			
08413/85	Rosa Nascimento de Sousa	18	25ha.00a.00ca.
<b>COLÔNIA TAILÂNDIA-MUNICÍPIO TAILÂNDIA</b>			
00914/90	Marlene Johann Sulzbach	21	50ha.32a.87ca.
00915/90	Eugenia Johann Sulzbach	13	48ha.93a.06ca.
<b>COLÔNIA TOME-AÇU - MUNICÍPIO TOME-AÇU</b>			
07295/86	Clodomir Rabelo	05	64ha.08a.58ca.
<b>COLÔNIA VISTA ALEGRE-MUNICÍPIO CURUÇA</b>			
00060/88	Esmerina Gonçalves da Costa	21-A	02ha.68a.61ca.
00065/89	Benedito Rodrigues de Santiago	80	25ha.28a.64ca.

Belém, 14 de Maio de 1991.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

(Fat. nº 10001852, Reg. nº 10001852, Dia: 17/05/91)

**JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM Nº 077/91  
Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.  
EXPEDIENTE DO DIA 03.05.91

**PETIÇÕES:**

Petição de Pedro Claudionor Martins Bastos - Inativo  
Assunto: Requer seja solicitado à Seção Judiciária de Rondonia sua Cédula de Rendimentos, referente ao exercício de 1990.  
DESPACHO: Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondonia.

Petição de José Maria Brito Costa - Atendente Judiciário.

Assunto: 1) Requer sejam abonadas suas faltas no período de 25 a 29/04/91, a título de licença-paternidade; 2) Requer lhe seja concedido o benefício de salário família por seu dependente Ulisses Costa Coroa.  
DESPACHO: A. Informe a Secretaria Administrativa.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª. VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria.  
EXPEDIENTE DO DIA 03.05.91

**OFÍCIOS:**

Nºs.: 80/91 e 82/91 - DPFAZ/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.  
Assunto: Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 174/90 e 217/89 - SR/DPF/PA, respectivamente.  
DESPACHO: Deferido o pedido, Bgtem os autos por mais 30 dias.

Nº: 850/91 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.  
Assunto: Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 141/90 - SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.  
Nº 847/91 CART/SR/DPF/PA - Bel. José Ferreira Sales.  
Assunto: Solicita novo prazo nos autos Inquérito Policial nº 049/90 - SR/DPF/PA.

Idêntico ao anterior.  
Nº: 860/91 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.  
Assunto Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 080/90 - SR/DPF/PA.

**PETIÇÕES INICIAIS:**

Nº 01.0864-8  
De: JOSÉ FERREIRA EVANGELISTA e outros.  
Dr. Eriândina Borges Paulo.  
Assunto: Vêm propor Ação Ordinária contra o INSS

DESPACHO: A. Conclusos.  
 Nº: 91.0872-9  
 De: JOSUÉ JONAS DE OLIVEIRA FILHO  
 Adv. Moacyr G. Pamplona Junior  
 Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o BANCO CENTRAL DO BRASIL.  
 Despacho: A. Conclusos.

DESPACHO: A. Conclusos.  
 Nº: 91.0869-9  
 De: ALMIRA MARIA DE SOUZA AUZIER  
 Adv. José Américo Coutinho  
 Assunto: Vem impetrar mandado de segurança contra o DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.  
 Despacho: A. Conclusos.

PROCESSOS:  
 CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL  
 Nº: 90.0466-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu: EDILBERTO DOS ANJOS AZEVEDO e outros  
 Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4 contra os acusados EDILBERTO DOS ANJOS AZEVEDO, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS AZEVEDO, e WILSON DOS ANJOS AZEVEDO. 2. Procedam-se as suas citações para serem processar por todos os atos e termos da ação penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 10 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório, cientificando-se o representante do Ministério Público Federal. 4. Expeçam-se os mandados. Oficie-se. 5. Defiro o pedido de arquivamento com relação ao indiciado SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DE FIGUEIREDO, nos termos postos na referida peça inaugural do processo.  
 Nº: 92.446  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
 Réu: ANTONIO VANDERLEY DE OLIVEIRA  
 Adv. Dra. Lindalva Gomes Jardim  
 Despacho: Atendendo ao que foi requerido pelo órgão do Ministério Público, oficie-se à Superintendência Regional do DPF nesta Capital, solicitando a localização das testemunhas arroladas na denúncia.  
 Prazo: 30 dias.  
 Nº: 31.902  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu: LUIZ AUGUSTO MAIA  
 Adv.: Lindalva Gomes Jardim  
 Despacho: Encaminhe-se o presente volume ao Juízo das Execuções Penais, após as devidas anotações na Distribuição.  
 CLASSE 09000 - INQUÉRITO

Nº: 90.2033-6  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Inddo: INQ POL 128/90 - SRV/DPF/PA  
 Despacho: Vistos, etc... Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do Art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se.  
 SENTENÇA:  
 CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Nº: 91.0457-0  
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.  
 Adv.: Dr. Antonio Pereira  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo EXTINTO o presente processo, nos termos do Art. 114 da Constituição Federal, do inciso IV, Art. 267 do CPC c/c Art. 10 e 13 da Lei 6.032/74. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se  
 (G. Reg. 36.576)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL TITULAR: DR. ARISTIDES MEDEIROS,  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DANTAS,  
 DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS.  
 BOLETIM Nº 078/91  
 EXPEDIENTE DO DIA 06/5/91  
 EXPEDIENTE DO DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

De: PAULO ROBERTO BATISTA PEREIRA  
 Adv.: Dr. Manoel Garcia Costa  
 Assunto: Apresenta Razões Finais no Proc. nº 19.003  
 Despacho: J. Conclusos.  
 De: EDUARDO PARAENSE MENDES  
 Adv.: Idêntico ao anterior  
 Assunto: Apresenta Defesa Prévia no Proc. nº 12.677  
 Despacho: J. Conclusos.  
 De: INCRA  
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto: Requer citação no endereço que indica (Proc. nº 33.926)  
 Despacho: J. Conclusos.  
 De: JOSÉ FELESIMINO  
 Adv.: Dr. José G. Marques Tavares  
 Assunto: Apresenta Defesa Prévia (Proc. nº 20.960)  
 Despacho: J. Conclusos.  
 De: ARMANDO CARVALHO ASSAYAG  
 Adv.: Dra. Celeste dos Reis Gomes  
 Assunto: Vem juntar certidão de óbito (Proc. nº 28.998)  
 Despacho: J. Conclusos.  
 De: AEME - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Adv.: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior  
 Assunto: Vem se manifestar no Proc. nº (...)  
 Despacho: J. Conclusos.  
 De: GUARANAT LTDA.  
 Adv.: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas  
 Assunto: Requer extinção de hasta pública (Proc. nº 31.618)  
 Despacho: 1. Junte-se. 2. Indefiro o pedido por falta de amparo legal. Prossegue-se no leilão.

DESPACHOS EM PROCESSOS

PROCESSO Nº 90.00642-2 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
 Imple.: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos  
 Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ  
 Despacho: (... ) DESTARTE, ante a extemporaneidade recursal, não vejo como reconsiderar o despacho indeliberatório que negou seguimento ao apelo voluntário.  
 PROCESSO Nº 00.04590-0 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: IAPAS  
 Adv.: Dra. Waldise Melo  
 Excedo.: AMERICANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTRO  
 Despacho: 1. Quanto aos dois pedidos de fls., formulados pelo responsável tributário da executada, defiro a atualização do débito exequendo, devendo, então, estes autos serem encaminhados ao contador para leitura da conta devidamente atualizada. 2. No que se refere ao parcelamento do pagamento em cinco parcelas, diga, em seguida, o exequente INSS, no prazo de 10 dias  
 PROCESSO Nº 91.00876-1 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: INCRA  
 Adv.: Dr. Aluiz Maria C.P. da Luz  
 Excedo.: MIGUEL SANCHES NAVARR

DESPACHO: 1. Forneça o Exequente, em 10 dias, o endereço correto do executado (art. 282, inciso II, do CPC), sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 282, caput), e seu parágrafo único, (todo do CPC). 2. Intime-se.  
 PROCESSO Nº 00.13273-0 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: IAPAS/BNH  
 Adv.: Joaquim Moreira Rocha  
 Excedo.: ESTALEIRO SÃO JOÃO LTDA  
 Despacho: Diga o exequente sobre o conteúdo nas certidões de fls. ...

PROCESSO Nº 00.24213-6 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: SUDAM  
 Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito  
 Excedo.: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A  
 Despacho: Atenda-se ao requerido às fls., uma vez que o bem dado à penhora não garante o Juízo da Execução, reforçando-se, então, com a constrição de novos bens. A complementação das custas processuais para os embargos do devedor será analisada após essa garantia e reforço de penhora.

PROCESSO Nº 00.11727-7 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: IAPAS/BNH  
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos  
 Excedo.: ALBERTO CONSTANTE & CIA  
 Despacho: Indique o Exequente o endereço atual da Executada, a fim de ser promovida a sua citação.

PROCESSO Nº 90.00298-2 (AMBARGOS À EXECUÇÃO)  
 Embgl.: UNIÃO MESBLA  
 Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso  
 Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
 Despacho: Expeça-se Alvará para levantamento em favor da Embargante - União Mesbla - do valor depositado às fls. pelo embargado.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 06.05.91

TELEX:  
 Nº: 065/91 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - Juiz DANIEL PAES RIBEIRO.  
 Assunto: Comunica data designada nos autos da Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 32.241.  
 Despacho: 1) Junte-se. 2) Cientifique-se.

OFÍCIOS:  
 Nº: 594/91 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz-Corregedor EUCLYDES AGUIAR.  
 Assunto: Encaminha relação dos processos julgados no mês de março.  
 Despacho: À Secretaria para conferir e informar.

Nº: 855/91-CART/SRV/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo  
 Assunto: Solicita novo prazo nos autos do inquérito Policial nº 065/91-SRV/DPF/PA.  
 Despacho: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

PETIÇÃO:  
 De: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
 Adv. em causa própria  
 Assunto: Vem arguir suspeição do Juízo da 2ª Vara desta Seção Judiciária.  
 Despacho: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:  
 Nº: 91.0877-0  
 De: INCRA  
 Proc.: Illegível  
 Assunto: Vem propor Ação Executiva contra MIGUEL SANCHES NAVARR.  
 Despacho: A. Conclusos.

Nº: 91.0883-4  
 De: INSS  
 Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Assunto: Vem interpor AGRADO DE INSTRUMENTO contra BRASIL COMERCIAL LTDA.  
 Despacho: A. Conclusos.

Nº: 91.0873-7  
 De: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.  
 Adv.: Dr. Gilberto Saad  
 Assunto: Vem propor AÇÃO CAUTELAR contra a UNIÃO FEDERAL  
 Despacho: A. Conclusos.

PROCESSOS  
 CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Nº: 91.0677-7  
 Autor: MÁRIO EMÍLIO BRITO DOS SANTOS e outros  
 Adv.: INSS  
 Despacho: 1. Junte-se cópia do ofício nº 8ªJC-178/91, de 11.04.91. 2. Remeta-se o processo conforme solicitado pelo Juízo Trabalhista, procedendo-se as anotações necessárias.

Nº: 91.0470-7  
 Autor: ARLETE DA CUNHA OLIVEIRA e outros  
 Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado  
 Réu: INSS  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº: 91.0670-0  
 Autor: MARILZA DA CONCEIÇÃO LIMA BASTOS e outros  
 Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo  
 Réu: INSS  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº: 91.0719-6  
 Autor: BENÍCIO MARQUES VIANA e outros  
 Adv.: Dr. Simão Isaac Benzecry  
 Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

SENTENÇA:  
 CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 Nº: 91.0767-6  
 Imple.: CATA SHOPPING CENTER LTDA.  
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa Guamá  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc... ante o exposto, nos termos do art. 8º, da Lei 1.533/51, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO a extinção do processo, na forma do art. 267, inc. I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06 de maio de 1991.  
 (G. Reg. nº 36.576)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 112/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, no ofício a Sra. ROSA MARIA DIAS, Presidente, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53334-8, referente a Tomada de Contas realizada no DISPENSÁRIO S/O VICINIE DE PALLO, em face do Convênio SEPLAN 375/89.

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, no ofício a Sra. ROSA MARIA DIAS, Presidente, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53321-6, referente a Tomada de Contas realizada na ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE NUTRIÇÃO, em face do Convênio SEPLAN 345/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 113/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, no ofício a Sra. ROSA MARIA DIAS, Presidente, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53344-1, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAUÁRIA, em face do Convênio SEPLAN 170/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 114/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, no ofício a Sr. JOSE FREIRE FALCÃO, Prefeito, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53344-1, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAUÁRIA, em face do Convênio SEPLAN 170/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 115/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, no ofício a Sra. IVONILDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA, Diretora, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53471-9, referente a Tomada de Contas realizada na Escola de 1ª Grau "MADRE ZARIFE SALES", em face do Convênio SEDUC/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 116/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, no ofício a Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 75.259, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de MOCIM, em face do Convênio VCP S/Nº exercício de 1988.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA  
 (G. Reg. 36.672)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de Abril de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.962  
 (Processo nº 74.817)

Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ - Convênio SETEPS s/nº/88  
 Responsável: Dr. JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO Presidente.  
 Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

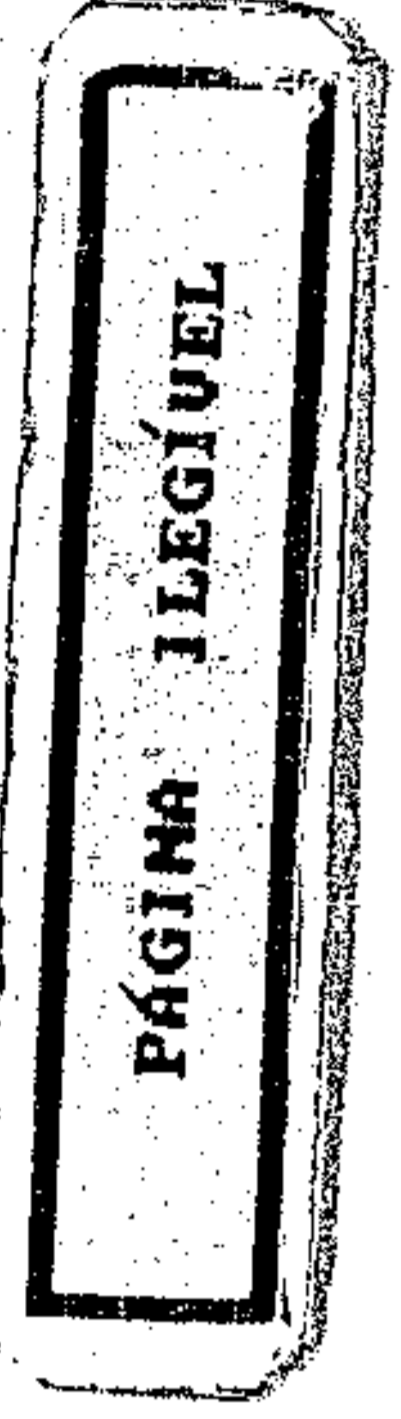
EVENTA: "E de ser concedido o prazo de (5) dias, para que o responsável pelas contas, recolha junto a Secretaria de Estado da Fazenda, o valor glosado e corrigido monetariamente".

D E C I S A O: Conceder o prazo de cinco (5) dias para que o Dr. JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ, recolha aos cofres do Estado apenas o valor glosado de Cz\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta cruzados), padrão monetário à época, que deve ser recolhido nessa cifra, se e fora até o final da vigência do Convênio, ou corrigido monetariamente, a partir daquela data, se agora, contados da data do conhecimento oficial desta decisão.

ACORDÃO Nº 17.963  
 (Processos nºs. 79.759 (90/00629-9), 90/50857-0 e 90/50097-8)

Assunto: Prestações de Contas - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 323/89 e T. Aditivos); HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (exercício de 1989) e CENTRO DE FISIOTERAPIA E FISIOMASSAGEM DO PARÁ (exercício 1989).

Responsáveis: Drs. FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, ex-Presidente; FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO, ex-Diretor Geral; JOAO CARLOS PINA SAMPAIO, ex-Presidente.



DESPACHO: A. Conclusos.  
 Nº: 91.0872-9  
 De: JOSUÉ JONAS DE OLIVEIRA FILHO  
 Adv. Moacyr G. Pamplona Junior  
 Assunto: Vem Impetrar Mandado de Segurança contra o BANCO CENTRAL DO BRASIL.  
 Despacho: A. Conclusos.

PROCESSOS:  
 CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº: 90.0466-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu: EDILBERTO DOS ANJOS AZEVEDO e outros  
 Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4 contra os acusados EDILBERTO DOS ANJOS AZEVEDO, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS AZEVEDO, e WILSON DOS ANJOS AZEVEDO. 2. Procedam-se as suas citações para serem processar por todos os atos e termos da ação penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 10 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório, cientificando-se o representante do Ministério Público Federal. 4. Expeçam-se os mandados. Oficie-se. 5. Defiro o pedido de arquivamento com relação ao indiciado SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DE FIGUEIREDO, nos termos postos na referida peça inaugural do processo.  
 Nº 32.446

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
 Réu: ANTONIO VANDERLEY DE OLIVEIRA  
 Adv. Dra. Lindalva Gomes Jardim  
 Despacho: Atendendo ao que foi requerido pelo órgão do Ministério Público, oficie-se à Superintendência Regional do DPF nesta Capital, solicitando a localização das testemunhas arroladas na denúncia.  
 Prazo: 30 dias.  
 Nº: 31.902

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu: LUIZ AUGUSTO MAIA  
 Adv.: Lindalva Gomes Jardim  
 Despacho: Encaminhe-se o presente volume ao Juízo das Execuções Penais, após as devidas anotações na Distribuição.  
 CLASSE 09000 - INQUÉRITO

Nº: 90.2033-6  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Inddo: INQ POL 126/90 - SR/DPF/PA  
 Despacho: Vistos, etc... Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do Art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se.  
 SENTENÇA:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Nº: 91.0457-0  
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Antonio Pereira  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo EXTINTO o presente processo, nos termos do Art. 114 da Constituição Federal, do Inciso IV, Art. 267 do CPC c/c Art. 10 e 13 da Lei 6.032/74. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
 (G. Reg. 36.576)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL TITULAR: DR. ARISTIDES MEDEIROS.  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DANTAS.  
 DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS.

BOLETIM Nº 078/91  
 EXPEDIENTE DO DIA 06/5/91  
 EXPEDIENTE DO DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

De: PAULO ROBERTO BATISTA PEREIRA  
 Advg.: Dr. Manoel Garcia Costa  
 Assunto: Apresenta Razões Finais no Proc. nº 19.003  
 Despacho: J. Conclusos.  
 De: EDUARDO PARAENSE MENDES  
 Advg.: Idêntico ao anterior  
 Assunto: Apresenta Defesa Prévia no Proc. nº 12.677  
 Despacho: J. Conclusos.  
 Do: INCRA  
 Advg.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto: Requer citação no endereço que indica (Proc. nº 33.926)  
 Despacho: J. Conclusos.

De: JOSÉ FELESMINO  
 Advg.: Dr. José G. Marques Tavares  
 Assunto: Apresenta Defesa Prévia (Proc. nº 20.960)  
 Despacho: J. Conclusos.

De: ARMANDO CARVALHO ASSAYAG  
 Advg.: Dra. Celeste dos Reis Gomes  
 Assunto: Vem juntar certidão de óbito (Proc. nº 28.998)  
 Despacho: J. Conclusos.

De: AEME - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Advg.: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior  
 Assunto: Vem se manifestar no Proc. nº (...)  
 Despacho: J. Conclusos.

De: GUARANAT LTDA.  
 Advg.: Dr. Edison Baptista de Oliveira Dantas  
 Assunto: Requer sustação de hasta pública (Proc. nº 31.618)  
 Despacho: 1. Junte-se. 2. Defiro o pedido por falta de amparo legal. Prossegue-se no lide.

DESPACHOS EM PROCESSOS

PROCESSO Nº 90.00642-2 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
 Implo.: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Advg.: Dr. Acy Marcos dos Santos  
 Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ  
 Despacho: (...) DESTARTE, ante a extemporaneidade recursal, não vejo como reconsiderar o despacho indeferitório que negou seguimento ao apelo voluntário.

PROCESSO Nº 00.04590-0 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: IAPAS  
 Advg.: Dra. Waldice Melo  
 Execdo.: AMERICANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTRO  
 Despacho: 1. Quanto aos dois pedidos de fls., formulados pelo responsável tributário da executada, defiro a atualização do débito exequendo, devendo, então, estes autos serem encaminhados ao contador para feitura da conta devidamente atualizada. 2. No que se refere ao parcelamento do pagamento em cinco parcelas, diga, em seguida, o exequente INSS, no prazo de 10 dias

PROCESSO Nº 91.00876-1 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: INCRA  
 Advg.: Dr. Aluizia Maria C.P. da Luz  
 Execdo.: MIGUEL SANCHES NAVARRO

DESPACHO: 1. Forneça o Exequente, em 10 dias, o endereço correto do executado (art. 282, Inciso II, do CPC), sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 282, caput, e seu parágrafo único, tudo do CPC). 2. Intime-se.

PROCESSO Nº 00.13273-0 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: IAPAS/BNH  
 Advg.: Joaquim Moreira Rocha  
 Execdo.: ESTALEIRO SÃO JOÃO LTDA  
 Despacho: Diga o exequente sobre o conteúdo nas certidões de fls. ...

PROCESSO Nº 00.24213-6 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: SUDAM  
 Advg.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito  
 Execdo.: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A  
 Despacho: Atenda-se ao requerido às fls., uma vez que o bem dado à penhora não garante o Juízo da Execução, reforçando-se, então, com a constituição de novos bens. A complementação das custas processuais para os embargos do devedor será analisada após essa garantia e reforço de penhora.

PROCESSO Nº 00.11727-7 (EXECUÇÃO FISCAL)  
 Exeqte.: IAPAS/BNH  
 Advg.: Dr. José Alberto B. Santos  
 Execdo.: ALBERTO CONSTANTE & CIA  
 Despacho: Indique o Exequente o endereço atual da Executada, a fim de ser promovida a sua citação.

PROCESSO Nº 90.00298-2 (AMBARGOS À EXECUÇÃO)  
 Embgte.: UNIÃO MESBLA  
 Advg.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso  
 Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
 Despacho: Expeça-se Alvará para levantamento em favor da Embargante - União Mesbla - do valor depositado às fls. pelo embargado.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 06.05.91

TELEX:  
 Nº: 065/91 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - Juiz DANIEL PAES RIBEIRO.  
 Assunto: Comunica data designada nos autos da Carta Precatória extralda da Ação Penal nº 32.241.  
 Despacho: 1) Junte-se. 2) Cientifique-se.

OFÍCIOS:  
 Nº: 594/91 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz-Corregedor EUCLYDES AGUIAR.  
 Assunto: Encaminha relação dos processos julgados no mês de março.  
 Despacho: À Secretaria para conferir e informar.

Nº: 855/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo  
 Assunto: Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 055/91-SR/DPF/PA.  
 Despacho: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

PETIÇÃO:  
 De: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
 Adv: em causa própria  
 Assunto: Vem arguir suspeição do Juízo da 2ª Vara desta Seção Judiciária.  
 Despacho: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:  
 Nº: 91.0877-0  
 Do: INCRA  
 Proc.: Ilegível  
 Assunto: Vem propor Ação Executiva contra MIGUEL SANCHES NAVARRO.  
 Despacho: A. Conclusos.

Nº: 91.0883-4  
 Do: INSS  
 Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Assunto: Vem interpor AGRAVO DE INSTRUMENTO contra BRASIL COMERCIAL LTDA.  
 Despacho: A. Conclusos.

Nº: 91.0873-7  
 Da: COMAG NORTE MÁQUINAS LTDA.  
 Adv.: Dr. Gilberto Saad  
 Assunto: Vem propor AÇÃO CAUTELAR contra a UNIÃO FEDERAL.  
 Despacho: A. Conclusos.

PROCESSOS  
 CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Nº: 91.0677-7  
 Autor: MÁRIO EMÍLIO BRITO DOS SANTOS e outros  
 Adv.:  
 Réu: INSS  
 Despacho: 1. Junte-se cópia do ofício nº 8/JCJ-178/91, de 11.04.91. 2. Remeta-se o processo conforme solicitado pelo Juízo Trabalhista, procedendo-se as anotações necessárias.

Nº: 91.0470-7  
 Autor: ARLETE DA CUNHA OLIVEIRA e outros  
 Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado  
 Réu: INSS  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº: 91.0670-0  
 Autor: MARILZA DA CONCEIÇÃO LIMA BASTOS e outros  
 Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo  
 Réu: INSS  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº: 91.0719-6  
 Autor: BENÍCIO MARQUES VIANA e outros  
 Adv.: Dr. Símon Isaac Benzecry  
 Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM  
 Despacho: Idêntico ao anterior.

SENTENÇA:  
 CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 91.0767-6  
 Implo.: CATA SHOPPING CENTER LTDA.  
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa Guamá  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc... ante o exposto, nos termos do art. 8º, da Lei 1.533/51, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO a extinção do processo, na forma do art. 267, inc. I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06 de maio de 1991.  
 (G. Reg. nº 36.576)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 112/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ULCIVAL BARBALHO, no ofício a Sr. CRANJA FERREIRES ALVES, Presidente do Conselho de Contas do Município de Belém, em face do Convênio SEPLAN 375/89.

que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53334-8, referente a Tomada de Contas realizada no DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, em face do Convênio SEPLAN 375/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 113/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ULCIVAL BARBALHO, no ofício a Sr. ROSA MARIA DIAS, Presidente, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53321-6, referente a Tomada de Contas realizada na ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE NUTRIÇÃO, em face do Convênio SEPLAN 345/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 114/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ULCIVAL BARBALHO, no ofício a Sr. JOSE FREIRE FALCO, Prefeito, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53344-1, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAUÁRIA, em face do Convênio SEPLAN 170/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 115/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ULCIVAL BARBALHO, no ofício a Sr. IVONILDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA, Diretora, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 90/53471-9, referente a Tomada de Contas realizada na Escola de 1ª Grau "MORE ZARIFE SALES", em face do Convênio SEDUC/89.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 116/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ULCIVAL BARBALHO, no ofício a Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 23.05.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 75.259, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de MOJU, em face do Convênio VCP S/Nº exercício de 1988.

Belém, 13 de maio de 1991.  
 ANA MARIA DOMINLES  
 SECRETARIA

(G. Reg. 36.672)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de Abril de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDAO Nº 17.962  
 (Processo nº 74.817)

Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ - Convênio SETEPS s/nº/88  
 Responsável: Dr. JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO Presidente.  
 Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

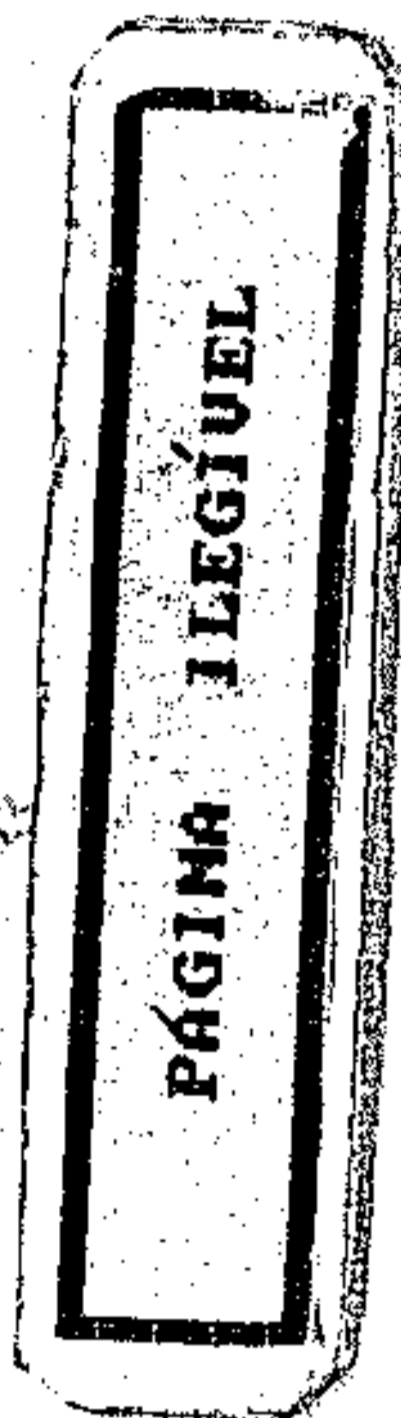
EMENTA: "E de ser concedido o prazo de (5) dias, para que o responsável pelas contas, recolha junto a Secretaria de Estado da Fazenda, o valor glosado e corrigido monetariamente".

D E C I S A O: conceder o prazo de cinco (5) dias para que o Dr. JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ, recolha aos cofres do Estado apenas o valor glosado de Cz\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta cruzados), padrão monetário à época, que deve ser recolhido nessa cifra, se o fora até o final da vigência do Convênio, ou corrigido monetariamente, a partir daquela data, se agora, contados da data do conhecimento oficial desta decisão.

ACORDAO Nº 17.963  
 (Processos nºs. 79.759 (90/00699-9), 90/50857-0 e 90/50097-8)

Assunto: Prestações de Contas - FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 323/89 e T. Aditivos); HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (exercício de 1989 e CENTRO DE HEMOTERAPIA E FISIOTERAPIA DO PARÁ (exercício 1989)).

Responsáveis: Drs. FRANCISCO CEZAR LUNES DA SILVA, ex-Presidente; FERNANDO DE JESUS GUARJO SAMPAIO, ex-Diretor Geral; JOAO CARLOS PINA SAMPAIO, ex-Presidente.



Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as seguintes prestações de contas:

- FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, no valor, à época de Rcz\$ 577.173,68 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e setenta e três cruzados novos e sessenta e oito centavos);  
- HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, no valor, à época, de Cz\$ 15.307.443,56 (quinze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados e cinquenta e seis centavos), passando o saldo de Rcz\$ 541.213,65 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e treze cruzados e sessenta e cinco centavos) para 1990; e o  
- CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, no valor, à época, de Cz\$ 12.997.987,66 (doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete cruzados e sessenta e seis centavos), passando o saldo de Cz\$ 1.382.094,01 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, noventa e quatro cruzados e um centavo) para 1990.

ACORDÃO Nº 17.964  
(Processo nº 78.246)

Assunto: Tomada de Contas - Convênio SEPLAN nº 494/88.

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Sr. Claudionor de Lima Begot, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento. Aplicação de multa pelo atraso na remessa da documentação".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT, ex-Prefeito Municipal de Benevides, a multa no valor de Rcz\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias contados da data do conhecimento desta decisão.

ACORDÃO Nº 17.965  
(Processos nºs 76.114 e 79.065)

Assunto: Prestação de Contas; Departamento de Trânsito do Estado do Pará (exercício financeiro de 1988) - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Convênio nº 222/89 SEPLAN)

Interessados: Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA, ex-Diretor Geral e Dr. Roberto Robson Lopes Villar, ex-Presidente

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as prestações de contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.966  
(Processos nºs 78.299 e 76.532)

Assunto: Prestações de Contas - PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRIXIMINÁ (Convênio nº 78/86 SEDUC) e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (exercício financeiro de 1988)

Requerentes: Srª FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO ex-Prefeita e Drª THEREZINHA MORAES GUEIROS, ex-Secretária.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovadas as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as presentes prestações de contas, nos valores à época de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) e NCZ\$ 16.498.896.148,17 (Dezesseis bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito cruzados novos e dezesseis centavos) respectivamente.

ACORDÃO Nº 17.967  
(Processo nº 78.372)

Assunto: Tomada de Contas (Convênio SETEPS)

Interessado: Sr. FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA, Presidente do FLAMENGO ESPORTE CLUBE - Marituba.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento. Fica aplicada multa de Rcz\$ 2.000,00, pelo atraso na prestação de contas."

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA, Presidente do FLAMENGO ESPORTE CLUBE, multa no valor de Rcz\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, face a intempestividade na prestação de contas em tempo hábil.

ACORDÃO Nº 17.968  
(Processo nº 91/50313-9)

Assunto: Prestação de Contas (Convênio nº 212/90 - SEPLAN)

Requerente: RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO - Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento, na importância, à época de Rcz\$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil cruzeiros).

RESOLUÇÃO Nº 12.152  
(Processos nºs 91/50384-7 - 91/50378-4 - 91/50187-6 - 91/50383-4 - 91/50377-1 - 91/50398-1 - 91/50404-2 - 91/50400-1 - 91/50261-7 - 90/53278-9 - 90/53275-0 - 91/50863-0 - 91/50609-5 - 91/50981-6 - 91/50355-9 - 91/50202-8 - 90/51594-8 - 90/51460-1 - 91/50297-4 - 91/50978-1 - 90/52672-5 - 90/54449-5 - 91/50338-0 - 91/50160-0 - 90/54403-4 - 90/53935-8 - 91/50120-5 - 90/53834-0 - 91/50302-2 - 91/50006-0 - 91/50241-0 - 90/53886-4 - 91/50349-6 - 91/50350-5 - 90/52258-6 )

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

DECISÃO: homologar os despachos proferidos nos processos acima numerados, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 12.153  
RESOLVE, unanimemente,  
REFERENDAR a Portaria nº 9.645, de 16.04.91, que dispõe sobre a escala de distribuição de processos aos Auditores, pertinentes, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive das Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 1991.

RESOLUÇÃO Nº 12.154  
CONSIDERANDO o disposto no "caput" e no parágrafo único do art. 74 da Lei Estadual nº 5.648, de 16.01.91.

RESOLVE, unanimemente:  
Art. 1º - Estabelecer o maior valor da multa de que trata o art. 74 da Lei nº 5.648, de 16.01.91, em Rcz\$ 2.266.170,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis cruzados), valor este correspondente a 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência estabelecido para o mês de março do corrente ano; e  
Art. 2º - O valor acima expresso será sempre corrigido pelo índice da TAXA DE REFERÊNCIA.

RESOLUÇÃO Nº 12.155  
RESOLVE, unanimemente,  
AUTORIZAR a Presidência a determinar a baixa no patrimônio de um (01) estabilizador de tensão de 10-KVA, adquirido pela firma ENGL - Engenharia de Instalações Ltda., através do processo licitatório de que foi objeto - Carta-Convite nº 004/91.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de abril de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.969  
(Processo nº 75.050)

Assunto: Prestação de Contas - Conv. nº 154/88 - SEPLAN.

Interessado: Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, ex-Prefeito Municipal de Rio Maria.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "É de ser aprovada as contas em julgamento quando o responsável aplica corretamente o valor recebido do Estado,

em despesas tidas como regulares, e o valor glosado diga respeito a recurso próprios da Prefeitura, não cabendo a este Tribunal apreciá-lo".

DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.970

(Processo nº 77.984)

- 29 julgamento -

Assunto: Tomada de Contas (Conv. SEPLAN nº 392/88).

Interessado: Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento aplicando ao Sr. José Ronaldo Campos de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, multa de três (03) valores de Referência Regional, vigente em 31.01.91, a ser recolhida no prazo de quinze (15) dias.

ACORDÃO Nº 17.971

(Processo nº 77.987)

- 29 julgamento -

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - Conv. SEPLAN nº 165/88 e Termo Aditivo.

Responsável: Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA Ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Processo licitatório incompleto, bem como recibos sem as respectivas notas fiscais, são falhas que implicam na rejeição das contas, porém fica isento o responsável de qualquer devolução relativa a verba conveniada, haja vista, a aplicação total dos recursos recebidos. Multa de 3 VRR

DECISÃO: negar aprovação às contas, aplicando ao Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de Santarém a multa correspondente a três (03) valores de Referência Regional, vigente a 31.01.91, que deve ser recolhida aos cofres do Estado no prazo de quinze (15) dias contados da publicação da presente decisão.

ACORDÃO Nº 17.972

(Processo nº 78.220)

Assunto: Tomada de Contas - Conv. nº 18/88 SEDUC

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRIXIMINÁ - Sr. ANTONIO CALDERADO FILHO, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

"Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento aplicando ao Sr. ANTONIO CALDERADO FILHO, ex-Prefeito Municipal de OIRIXIMINÁ, a multa de correspondente a dois (02) valores de Referência Regional, vigente em 31.01.91, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados da publicação desta decisão.

ACORDÃO Nº 17.973

(Processo nº 78.367)

Assunto: Tomada de Contas - Conv. SEPLAN nº 226/88.

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ - Sr. Raimundo Queiroz de Miranda, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, no valor à época de Cz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados).

ACORDÃO Nº 17.974

(Processo nº 90/00684-1)

Assunto: Prestação de Contas (exercício financeiro de 1988).

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Dr. Frederico Aníbal da Costa Monteiro, ex-Secretário.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

**ACORDÃO Nº 17.975**  
(Processo nº 90/50125-1)

**Assunto:** Prestação de Contas (exercício de 1989).

**Requerente:** Dra. Laura de Nazareth de Azevedo Rosseti - Ex-Diretora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**DECISÃO:** aprovar as contas em julgamento.

**ACORDÃO Nº 17.976.**

(Processos nºs 90/51408-1, 90/51428-9, 91/50365-2)

**Assunto:** Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR- CASA MILITAR E CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Conv. SEPLAN nºs 263/89, 183/89 (seu Termo Aditivo) e 332/90).

**Interessados:** Tenente-Coronel FLAVIANO GOMES DE MELO, Chefe e Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Ex- Presidente.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**DECISÃO:** aprovar as prestações de contas em julgamento.

**ACORDÃO Nº 17.977.**

(Processos nºs 91/50117-0, 90/53340-0 e 76.158)

**Assunto:** Prestação de Contas do SINDICATO DOS CONDUZTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM (Conv. SEPLAN nº 277/90) Tomada de Contas instaurada no CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (Conv. SEPLAN nº 243/89); e Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA (Conv. SEPLAN nº 162/88).

**Responsáveis:** Srs. ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO, Presidente; Dom ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS, Presidente; e SILVIO DE PAIVA MACEDO, ex-Prefeito.

**Relator:** Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**DECISÃO:** aprovar as prestações de contas.

**ACORDÃO Nº 17.978**

(Processos nºs 91/50308-9, 90/54039-3, 90/00612-0).

**Assunto:** Prestações de Contas: Prefeitura Municipal de São João de PIRABAS (Conv. nº 242/90 SEPLAN) - Gabinete do Governador - Casa Militar (Conv. nº 100/90 SEPLAN) - Consultoria Geral do Estado (exercício financeiro de 1989).

**Interessados:** Sr. RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO, Prefeito Municipal - Cel. QOPM ROBERTO PESSOA CAMPOS, Ex-Chefe da Casa Militar - Dr. DANIEL QUELMA COELHO DE SOUZA, Ex-Consultor Geral do Estado.

**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**DECISÃO:** aprovar as prestações de contas, nos valores à época, de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); CR\$ 792.006,07 (setecentos e noventa e dois mil, seis cruzeiros e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados novos e setenta e quatro centavos).

**ACORDÃO Nº 17.979**

(Processos nºs 91/51062-6 e 91/51059-1)

**Assunto:** Reformas.

**Requerente:** Secretaria de Estado de Administração.

**EMENTA:** "Tendo em vista cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**DECISÃO:** homologar os registros dos processos acima discriminados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

**RESOLUÇÃO Nº 12.156**

(Processo nº 91/50363-7)

**EMENTA:** "A publicação do extrato do Contrato, Conv. e Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, porém dentro da vigência contratual, não macula a essência do objeto contratado, competindo ao Governo do Estado tomar as providências necessárias face ao crime de responsabilidade praticado pelo agente ou autoridade pública

responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art. 28 & 5º da Constituição Estadual".

**DECISÃO:** deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e a Sra. EDELZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, devendo esta Corte de Contas dar conhecimento ao Exmº Sr. Governador do Estado, do não cumprimento do 5º do art. 28 da Constituição Estadual.

**RESOLUÇÃO Nº 12.157**

(Processos nºs 91/50040-8, 90/53883-6, 91/50047-7, 90/53943-6, 91/50165-3, 90/54025-9, 90/54427-2, 91/50115-5, 91/50839-5, 90/52256-0, 90/53885-1, 91/50694-4, 91/50604-1, 91/50143-0, 91/50036-0, 90/53176-9, 90/54203-5, 91/50166-6, 91/50151-9, 91/50356-1, 91/50148-4, 90/52416-5, 90/54428-5, 90/54416-6, 90/54248-3, 91/50212-1, 91/50401-4, 91/50799-2, 91/50793-6, 90/53992-1, 91/50073-7, 91/50992-2).

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

**DECISÃO:** homologar os despachos favoráveis aos cadastros acima relacionados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.158**

(Processos nºs 90/54234-9, 90/53295-8, 90/53984-3, 91/50421-1, 90/50411-8, 90/54400-6, 91/50639-6).

**EMENTA:** "Vencidos o prazo contratual, deve o processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**DECISÃO:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.159.**

(Processo nº 90/53685-2)

**EMENTA:** "A irregularidade em relação ao não cumprimento do prazo para entrega da carta convite ao interessado, foi devidamente justificada pela CELPA. Verifica-se que nos demais comprovantes de entrega, inexistia data. Cadastro concedido".

**DECISÃO:** homologar o despacho do Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, pelo deferimento do cadastro no processo nº 90/53685-2, que contém o Contrato nº 157/90, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a firma CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA.

(G.Reg. 36.593)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**ACÓRDÃO Nº 12.184**

Processo nº 1.105/90.  
Autos de pedido de Registro de Diretório Municipal e Respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção Pará.  
Referência: Município de São Caetano de Odivelas  
Origem: Ofício do Presidente da Comissão Executiva Regional.  
Relator: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente.

**EMENTA:** Deferir-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou, por meio de documentos, haver preenchido todos os requisitos exigidos pela Legislação Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Partido requerente, de São Caetano de Odivelas, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de março de 1991.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juíza Sônia Parente - Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

G. Reg. nº 36.623

**ACÓRDÃO Nº 12.200**

Processo nº 005/91.  
Autos de Alteração da Comissão Executiva Regional.  
Interessado: Partido Liberal - PL, Seção Pará.

Origem: Requerimento da Comissão Executiva Regional, Sr. Michel Dib Tachy, de 03.01.91.

Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo.

**EMENTA:** O Partido Liberal - PL, Seção do Pará, pelo petição de fls. 02/03, datado de 03.01.91, assinado pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, MICHEL DIB TACHY, requer a esta Corte, com fundamento no disposto pelo Artigo 88, I, combinado com o Art. 89 da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio T.S.E., o Registro de Alteração da Constituição de sua Comissão Executiva Regional e constante da substituição do Sr. Paulo Roberto de Souza Matos na Presidência da Comissão Executiva Regional da Agramiação pelo Sr. MICHEL DIB TACHY, que aliás, assina o petição exordial.

Eis como está fundamentado o pedido:  
"A partir do mês de agosto de 1990, conforme exposição circunstanciada constante do doc. 1 (anexo), o Sr. PAULO ROBERTO, deixou o Partido acéfalo, sem cumprir as disposições estatutárias e legais, definidoras do comportamento exigido de um Membro do Diretório e da Executiva do Partido, bem como das disposições legais estatutárias na Lei Orgânica dos Partidos Políticos;

Para sanar essas irregularidades, o Partido convocou seu Diretório Regional, nos termos da Lei, procurando encontrar melhor solução;  
Convocado 4 (quatro) vezes anteriores; mais uma vez o Sr. PAULO ROBERTO faltou à reunião, sem dar a menor satisfação.

Nessas condições, após livre debate, por sua maioria o Diretório resolveu considerar vago o cargo de Presidente do Partido, com fundamento no Caput e § 1º do Art. 17 da Constituição Federal e Art. 20 § único e Art. 25 § 1º dos Estatutos do Partido Liberal (cópia em anexo) e eleger para preenchê-lo o Advogado MICHEL DIB TACHY, infra assinado.

Isto posto, requer de V. Exa. com fulcro no Inciso I do Art. 88, combinado com o Art. 89 da Resolução nº 10.785 de 15 de fevereiro de 1980 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, se digno mandar REGISTRAR a substituição do Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS, pelo Advogado MICHEL DIB TACHY, na Presidência da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal, Seção Pará."

Acompanha a inicial cópia autenticada da Ata da reunião do Diretório em que ficou decidida a substituição (Fls. 04/09). Também consta dos autos cópia do Of. Circular nº 03/90, de 14.12.90, convocando os Membros do Diretório Regional para a reunião.

Publicado o Edital para conhecimento dos interessados, nenhuma impugnação foi oposta, conforme consta da certidão de fls. 56 verso.

O Setor do Processo e Eleições desta Corte, pela Informação nº 004/91,

fls. 57, da conta do fato da Agramiação requerente ter Diretório Regional registrado neste Tribunal através do acórdão nº 11.795, de 24.07.90, cuja cópia junta a estes autos, de que fomos relator.

Essa circunstância, ou seja, a de termos sido relator do pedido de registro originário justificou a redistribuição do atual pedido ao mesmo relator, já que novamente havia sido distribuído ao eminente Juiz desta Corte, Iran Velasco Nascimento.

O Órgão Ministerial com assento neste Tribunal, opinando às fls. 65, nada opôs ao deferimento do pedido de alteração.

É o relatório.

**II. VOTO**

Trata-se de problema interna corporis da Agramiação.  
O Órgão máximo do partido, no plano Regional, entendeu em proceder a destituição do Presidente originalmente eleito para a Presidência do Diretório Regional, substituindo-o.

E o fez observando o princípio processual da publicidade, eis que houve convocação dos Conventuais, com ciência prévia da pauta da reunião, bem como com a observância das normas legais que regulam a matéria.

Assim é que considerando mais o fato de não ter sido oposta impugnação ao Edital e o parecer do Órgão ministerial, sou pelo deferimento do pedido de alteração.

E como voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, considerando o fato de não ter sido oposta impugnação ao Edital e o parecer do Órgão Ministerial, em deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1991.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Francisco Mileo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 12.201**

Processo nº 1934/90  
Autos de Exceção de Suspensão  
Excipiente: Coligação do Povo (PTB, PFL, PRN, PL, PDS), através de seu representante legal.

Excipiente: A Juíza Presidente da 54ª Junta Apuradora - 23ª Zona Eleitoral, Dra. Ezilda das Chagas Pastana.

Juiz Relator: Francisco Caetano Mileo.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, por infundação da via processual escolhida para anular o pleito e, porque aceitou os atos de jurisdição sem questioná-los, deduzindo a exceção após o conhecimento do resultado do pleito.

Sessões do TRE do Pará, 23 de abril de 1991.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Francisco Mileo-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleit.

**ATO Nº 6.780**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Autorizar, com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria Geral da Secretaria desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização de LICITAÇÃO, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Centrais e Aparelhos de Ar Condicionado), para uso deste Tribunal Regional Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 1991.

(a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

Presidente

**ATO Nº 6.783**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária SOLANGÉ ROSSY PATRIARCA, Auxiliar Judiciário, Classe "E" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para pagamento de Auxílio Alimentação dos funcionários do Quadro Permanente deste Tribunal e Requisitados, no período de 26 a 28.04.91 (PLEBISCITO), que correrá pela Verba Estadual - SEFA.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 1991.

(a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

Presidente

(G. Reg. nº 36670)

**EDITAL Nº 040/91**

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias:

Adalson Benites Ferreira  
Adalberto Freitas da Rocha  
Adalberto Moraes de Souza  
Adenor dos Santos Saraliva  
Albino Costa de Almeida  
Álvaro Augusto Lima Amaral  
Andréia Batista dos Santos  
Antônio Pedro Ferreira de Brito  
Antônio Sérgio Santos Melo  
Antônio Vilmar de Araújo  
Arnaldo Mesquita  
Augusto Vaz Brasil  
Benedito Corrêa  
Carlos Alberto Botelho de Souza  
Carlos Alberto S. de Oliveira  
Carmen Eunice Ferreira de Oliveira  
Cledson Freitas da Costa  
Delneri Castro Sacramento  
Douglas dos Santos Lima  
Edivaldo Lucas Leite  
Edney de Jesus Ribeiro Bezerra  
Elso Coelho de Vasconcelos  
Emanuel Pinto Macedo  
Eválio Rodrigues Monteiro  
Francisco de Assis dos Santos  
Gesse Gomes do Nascimento  
Haroldo Ferreira de Souza  
Irene de Oliveira Pantoja  
Ivanor Galdino da Silva Sena  
Jefferson John de Souza Lima  
João Batista Gojoni  
João Guilherme da Silva  
João Pedro Lopes Alves  
Joel Assunção Serra Madeira  
Joel Cunha da Silva  
John Wilson Brabo de Matos  
Jonas Juvenal do Nascimento  
Jonatas Rebelo da Silva  
Jorge Cavalcante dos Santos  
Jorge Marcos dos Santos Pinto  
José Caetano Lima Silva  
José Maria Favacho  
José Raimundo Soares Ramos  
Joselina Campos da Conceição  
Josenildo da Silva Moraes  
Júlio César Braga Santos  
Liberato Conceição Souza  
Luciana da Silva Duarte  
Luiz Augusto da Silva  
Luzinete Abreu da Silva  
Manoel Aleixo Brasil  
Manoel Ivan da Costa  
Manoel Sarmiento Cereja Filho  
Márcio de Jesus Sarmiento e Costa  
Maria do Carmo Lopes de Sousa  
Maria Ferreira do Amaral  
Maria Lucidéa Silva de Souza



Maria Odete Botelho  
 Maria Rubenita Monteiro  
 Maria Saral Lima Correia  
 Milton Pires Saldanha  
 Nancio Miranda da Silva  
 Orlando Brito Gomes  
 Osmar Alípio Rodrigues  
 Paulo Oliveira dos Santos  
 Paulo Roberto Lobato Nonato  
 Paulo Roberto Rocha  
 Paulo Sérgio Leal da Silva  
 Pedro Paulo Lopes dos Santos  
 Raimundo Carlos Cunha Penha  
 Raimundo da Silva Barbosa  
 Raimundo Haroldo Portugal da Costa  
 Raimundo Maurício da S. Neves  
 Raimundo Nonato Miranda Rodrigues  
 Reinaldo Antônio da Souza Araújo  
 Reinaldo Souza Soares  
 Rildo Miranda da Costa  
 Roberto Raulino Seixas  
 Ronaldo Louzeiro Reis de Sousa  
 Rosilene Magalhães Soeiro  
 Roziete do Socorro da Tr. Perdigão  
 Ruth Helena Silva Gomes  
 Sadraque Silva de Souza  
 Sebastião Henrique Ferreira  
 Vanderlene Vieira Ribeiro  
 Vanja Gomes Camorim  
 Virginia Maria Aragão de Oliveira  
 Wolfgang Fontes Filho.

E para constar, para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e hum, Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografar e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 043/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adalberto Rodrigues Ramos - nº 268064613/09
- Aderaldo Gomes de Souza - nº 268084513/50
- Alfredine Pinheiro de Alcântara - nº 268085113/09
- Ana Carla da Luz Guimarães - nº 268066813/17
- Andréa Gomes da Silva - nº 268071013/68
- Carlos Cristiano F. Cardoso - nº 268071913/09
- Carlos Roberto N. Pereira - nº 268083313/17
- Carlos Rodrigues da Costa - nº 268084413/76
- Corina Viegas Rego - nº 268083213/33
- Cristina do Socorro dos Santos - nº 268066913/09
- Dalaxiany da Lemos Ferreira - nº 268066713/33
- Edilson Cardoso Campos - nº 2684312213/76
- Edimar Franco Carneiro - nº 268083613/68
- Edinêa dos Reis Pereira - nº 268083713/41
- Edivaldo Pereira Rodrigues - nº 2684311313/84
- Edmilson Ribeiro Pereira - nº 268064313/68
- Edson Reis - nº 268067113/17
- Elias Gomes de Pontes - nº 268084213/09
- Fernanda Cláudia G. de Freitas - nº 2680898113/84
- Francineia Pinheiro Melo - nº 268083813/25
- Hugo dos Santos Pinheiro - nº 268084913/84
- Isete Vulcão Lopes - nº 268067213/09
- José Augusto Sá Lopes - nº 268085713/92
- José de Oliveira Gonçalves - nº 268021213/09
- José Tavares de Castro - nº 268084213/09
- Josiane Miller G. Santana - nº 268084713/17
- Josivalda Mafra Carneiro - nº 268084013/41
- Karlene do Socorro C. Queiroz - nº 268071613/50
- Kleyson Cordeiro Silva - nº 268064013/17
- Laila Cristina Rodrigues Leão - nº 268083513/84
- Lucilley Barreto de Brito - nº 268083413/09
- Luiz Carlos Cristo dos Santos - nº 268063713/17
- Márcia Simone da Silva - nº 268084613/33
- Maria Auxiliadora da Silva - nº 268083913/09
- Maria Cláudia dos S. Lobato - nº 268067313/84
- Maria de Lourdes da S. Pereira - nº 268083013/76
- Miqueias Baia Rodrigues - nº 268086013/92
- Nelson Brazão Maciel Júnior - nº 268067013/33
- Paulo Sérgio Pinto Gomes - nº 268084313/92
- Pedro da Silva e Souza - nº 268063413/76
- Priscila Carvalho de Andrade - nº 268083313/33
- Raimunda Dias C. Furtado - nº 2684311613/25
- Rosana Nazaré Barros de Campos - nº 268084113/25
- Rosileide Barroso Gonçalves - nº 268084113/25
- Ruth Samara C. Sarraf - nº 268083113/50
- Sandra Maria R. Damasceno - nº 268066613/50
- Sérgio Pinheiro Figueiredo - nº 268429213/50
- Sérgio Renato Moreira - nº 268063213/09
- Suely Moreira Rodrigues - nº 2684311913/76.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 046/91

A Bacharela Maria Helena D'Almeida Ferreira, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adelson dos Santos Rebelo
- Ademir Lima da Silva
- André Correa Chaves
- Atalides Santa Brígida do Rosário
- Cleide do Socorro de Souza Barbosa
- Clodoberto Oliveira de Souza
- Dimas de Oliveira Barros
- Dinaneil Jacob Laredo Moraes
- Eliana Lucia Campos da Silva
- Emília do Nascimento Costa
- Evaldino Baptista Ferreira
- Evandro de Oliveira Santos
- Fernando Albertino Saravia da Silva
- Georgino Castro Mourão
- Inacio Pereira de Souza Neto
- Indio da Silva Costa
- Ivaneide Soares Amorais
- Janete Soares Marques
- José Carlos Ramos Machado
- José Maria Chaves Trindade
- José Roberto Jardim Maia
- José Venancio Freitas
- João Nogueira Martins
- Kalinka Nazaré Monard Paiva
- Luiz Cláudio Andrade Moraes
- Luiz Cláudio Teixeira Gomes
- Manoel da Trindade Moraes Pantoja
- Marcia Cintia da Silva Pereira
- Mario Soares da Silva
- Newton Fernando de Souza Miranda

- Maria Lucentia Silva Sousa
- Maria das Graças Silva Mainuaz
- Pedro Nunes Farias
- Raimundo Flaviano da Silva
- Rosemary da Silva Carvalho
- Sebastião Carvalho Paz
- Silvia de Moraes Maia
- Silvio Beckman de Sousa Alencar
- Valmir Rocha Ávila
- Wandy de Lima Silva

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu Rosinaldo Branches LAVOR, Escrivão, o datilografar e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 36624)

EDITAL Nº 047/91

A Bacharela Maria Helena D'Almeida Ferreira, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adeley Neiel Cunha 268073813/68
- Adriana Célia Ferreira de Almeida 268253113/68
- Aldelce C. Espírito Santo 268075113/33
- Andrea Guedes Nogueira 268064913/50
- Andreia de Souza Maia 268073713/84
- Alcileine Pimental Figueiredo 268064113/09
- Ana dos Santos Correa 268074913/17
- Antonio Ladislau Ottonio 268263713/17
- Antonio de S. Cavalcante 268228813/09
- Benedito Romano da S. Coelho 268229413/50
- Caetano Vieira Valente 268068313/50
- Carlos Alberto Dias Bastos 268068713/84
- Carlos Tellis da Cruz Ramos 268263613/33
- Carlos José de Souza Santana 268085613/09
- Carmem Lúcia Soares de Miranda 268263913/84
- Celina Nazaré Correa de Miranda 268254213/17
- Celso Ramos Lopes 268062113/50
- Cláudio Oliveira Nascimento 268069613/76
- Cristina Maria Bezerra Cunha 268228613/41
- Cristiane da Silva Rocha 268230913/76
- Cristiano Brito Serra 268085213/84
- Daniel Oliveira Barros 268075013/50
- Daniel Vieira Lopes 268230013/33
- Dayse Jesus dos Santos 268065313/33
- Dilma Palha dos Santos 268067913/76
- Dinair Ferreira de Albuquerque 268085313/68
- Doriedson Araújo Castro 268254513/68
- Doriedson da Silva Medeiros 268264113/09
- Domingos Anizio Farias Ferreira 268075813/09
- Douglas Souza Paixão 268073313/50
- Ednenede de N. Cardoso Garcia 268070413/17
- Elaine Cristina Lopes Pena 268075713/25
- Eliana de Paiva Alves 268075213/17
- Eriúda Pereira Lima 268073513/17
- Euzileia Pedreira Cabral 268067613/25
- Fernando Paulo da Silva Souza 268264013/17
- Heitor Pantoja da Silva 268068613/09
- Helena Seabra da Cunha 268063813/09
- Herando Mario Femeira Moreira 268073913/41
- Ivaneide Nascimento Rodrigues 268253913/17
- Iraneide Babosa da Silva 268230313/84
- Jean Carlos Muniz Silva 268068013/09
- João Costa Aleixo 268073013/09
- Joana D'arc Pereira Gonçalves 268063013/41
- Jorge Cardoso da Silva 268067813/92
- José Luis Coelho Lima 268085913/50
- José Moacir B. de A. Filho 268086213/50
- Lucilene Lima Lopes 268074713/30
- Lucivaldo Dias Melo 268075613/41
- Luis Otavio de Souza Maciel 268070213/76
- Luiz Carlos da Silva Maia 268253613/76
- Maria Magno Ribeiro 268063513/50
- Marlene Prístes da Costa 268068813/68
- Maria Cristiane Lima de Souza 268068213/76
- Maria Danize Baia de Araújo 268067513/41
- Maria de Nazaré Lobato Costa 268074213/41
- Maria Piedade dos Reis Souza 268065213/50
- Maria das Graças Ribeiro dos Santos 268085013/17
- Maria Rosemeire de Oliveira 268229113/09
- Mario Nazareno Dias Paixoto 268068913/41
- Nadia Miranda Sampaio de Souza 268085813/76
- Nazarethno Antonio Teixeira 268069213/41
- Nelma Lucia Ricardo de Souza 268263813/09
- Nilson da Silva Menescal 268074613/76
- Niuton da Silva 268074313/25
- Osmano Ares da Silva 268068513/17
- Paulo Henrique Souza Sena 268075413/84
- Paulo Maciel Sardinha 268073613/09
- Paulo Roberto de Souza França 268067713/09
- Pedro Marcio L. da Silva 268229713/09
- Raimunda C. da Conceição Andrade 268068413/33
- Regiane Alves da Silva 268074013/84
- Regiane Moura do Nascimento 268073213/76
- Regina Célia Pinheiro Lisboa 268074813/33
- Regina Maria Dinij 268075513/68
- Rita Leonor Alvim Tujely 268085513/25
- Rollan Bonelis N. Mota 268068113/92
- Ronaldo Martins Dias 268062413/09
- Ronald Xavier de Oliveira 268072713/09
- Rubinete de Oliveira Souza 268064713/92
- Salvo Garde da Silva 268086113/76
- Sandro Silva Barros 268074413/09
- Simão Moraes da Silva 268072613/25
- Sindeval dos Reis Santos 268065013/92
- Suely Damasceno Barros 268253313/25
- Sueli Vasconcelos Magno 268064413/41
- Valmir Vasconcelos Moreira 268069313/25
- Waldo Pedro S. de Oliveira 268067413/68
- Waleria Cristina da Silva Bastos 268075313/09
- Walter da Silva Costa 268230613/25
- William Moreira Machado 268231213/76

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu Rosinaldo Branches LAVOR, Escrivão, o datilografar e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

(G. Reg. nº 36624)

EDITAL Nº 48/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adila Antonia Carneiro Carvalho
- Doraceli Malcher de Castro
- Francisco Conceição Costa
- Geraldo Jaguarau Damasceno dos Santos
- Ivonete Maria Sobreira Guedes
- José Nello Furtado
- Kátia Claig da Silva Ladislau
- Laggedra Freitas da Silva
- Marcilene Alves Costa

- Maria José Fernandes Pantoja
- Maria José Maciel Pinheiro
- Raimunda do Rosário Brito Barges
- Ricardo Nazareno Barra Cordeiro

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografar e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 36.624)

EDITAL Nº 049/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem possa interessar, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Antonio Carlos Nascimento Rodrigues 268229213/92
- Carlos Alberto Teixeira de Souza 268221513/17
- Charles Davi Matos Aires 268069813/33
- Carlos Borges dos Santos 268255713/09
- Claudemir Nunes dos Santos 268073413/33
- Edivaldo Cardoso Araújo 268229513/33
- Edivaldo Siqueira Monteiro 268254813/09
- Everaldo da Silva Mesquita 268228913/92
- Jefferson Dias Villas Boas 268264313/68
- José Anizio Araújo Freitas 268256013/09
- José Luiz Silva dos Santos 268254813/76
- Marconi André de Araújo Martins 268264713/92
- Marcio Disney Martins Borges 268264213/84
- Nestor Reis dos Santos 268228713/25
- Pedro Costa de Oliveira 268264413/41
- Raimunda Costa da Silva 268069513/92
- Reginaldo Monteiro Favacho 268255113/09
- Rosinaldo Vieira dos Santos 268070313/33
- Samuel Carlos Crispim Dias 26825413/50
- Sidney Charles Martins Borges 268231813/68
- Simonika Cunha Pena 268070113/76
- Wanessa Soares 268264913/50

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografar e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral  
 BELÉM

(G. Reg. 36.624)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL/BELÉM  
 EDITAL Nº 024/91

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição e revisão dos eleitores abaixo relacionados:

- Adilson da Conceição Lacerda 267207113/09
- Antônio Benedito Leão Santos 267207413/41
- Adriano Moraes da Silva 267204713/68
- Alfonso da Costa Andrade 267204713/76
- Agripino Espíndola 267192313/17
- Ana Cláudia Sales da Silva 267236413/68
- Ana Maria Sousa Costa 267206413/76
- Ángelo Márcio da Costa Paes 267206113/25
- Anildo Silva dos Santos 267203313/76
- Antônio Carlos dos Santos Reis 267237013/09
- Antônio Carlos Torres de Melo 267227213/09
- Antônio Francisco dos Santos Silva 267236713/09
- Augusto de Nazaré Lobato Torres 267230113/84
- Augusto Miguel Oliveira dos Santos 267209213/25
- Carlos Kleber Silva Aguiar 267229513/09
- Carmen Silva da Cunha Costa 267236313/84
- Cassius Marques da Silva 267862013/68
- Claydemir Maia Marques 267228413/41
- Cleudson de Costa Viana 267207613/09
- Cristina Carvalho de Souza 267235213/09
- Cristina Mota Hinvalit 267209013/68
- Denise Maria da Silva 267235813/17
- Eduleza do Socorro Silva Santos 267209313/09
- Edilson de Castro Siqueira 267203913/68
- Edilson de Souza Gomes 267200313/50
- Edilson Gomes da Silva 267237213/76
- Eduardo Jorge Araújo Pedrosa 267235913/09
- Eraldo da Costa Silva 267193813/09
- Erico Lopes da Silva 267206813/09
- Eunice dos Santos Martins 267203413/50
- Francieli Barros dos Santos 267181513/41
- Francisca Viana 267200913/41
- Francisco das Chagas Filho 267200013/09
- Francisco de Assis Almeida Carvalho 267220913/76
- Francisco de Souza Ribeiro 267207013/17
- Francisco Luciano Paz Brito 267203613/17
- Geivaldo Vieira Mourão 267205713/41
- Gean Gomes de Araújo 267230013/09
- Gilberto Almeida dos Santos 267231613/68
- Gilberto dos Santos Brito 267194313/68
- Harley Carneiro Lima 267204913/33
- Harley Guilherme da Cruz Santana 267220413/68
- Helena Cristina da Cruz Santana 267233613/68
- Hildo Barros da Silva 267237713/84
- Hubert Chaar de Lima 132754413/50
- Hudsilene do Socorro Souza Lemos 267206513/50
- Isabel Cristina Ferreira do Nascimento 267236113/17
- Ione de Jesus Santana 252088413/50
- Ivanildo de Jesus Gomes da Costa 267205513/84
- Ivanildo Oliveira Marques 267239913/92
- Izenir Pereira da Silva 267231013/76
- Izadra Santos Guimarães 267206213/50
- Jacemir Lúcio Gomes Botelho 267206713/68
- Jair dos Reis Teixeira 267191713/76
- Jair Wanderley da Silva Azevedo 267707613/84
- Jaision André Gaia Lela 267199413/09
- Jenival Toni Carvalho Baratinha 267235213/25
- João Gomes Oliveira 267204813/50
- Joaquim Borges da Silva 267203513/33
- Joel Brito de Oliveira 267202813/09
- Jorge Ferreira de Carvalho 267194913/50
- Jorge Paiva da Silva 267014113/09
- Jorge Ricardo Lopes Pedrosa 267235613/50
- José Anaias Valério 267228113/09
- José Carlos Melo dos Santos 267200613/09
- José de Souza Casiro 267220013/33
- José dos Santos Menezes 267231913/09
- José Ernando Santana de Oliveira 267240213/25
- José Fernando Ferreira de Souza 267239413/84
- José Maria Costa 267017113/50
- José Maria Evangelista da Silva 267233013/17
- Juarez de Souza Lima 267230313/41
- Leonardo da Silva Teixeira 267202713/25
- Lídia dos Remédios Santiago Santos 267237913/41
- Lourenço de Figueiredo Nunes 267190813/84
- Lúcio Guido Oliveira de Alcântara 267220713/09
- Luiz Vieira Gomes 267191413/25
- Luiz Vieira Gomes 267202613/41
- Manoel dos Reis Martins 267201213/41
- Manoel Otacilio da Silva Barros 267201213/41
- Maria Regina Souza da Silva 267221213/76

- Marcelo Costa de Campos
- Marcelo Modesto Moraes
- Marcelo Pereira de Souza
- Marco Antônio Mardock de Miranda
- Marcos Eduardo de Oliveira Maciel
- Marcos Gleydson de E. Ferreira
- Maria Auxiliadora da Silva Araújo
- Maria dos Reis da Silva Menezes
- Maria Leicle da Silva Rebelo
- Maria Raimunda da Silva Pinto
- Maria Regina da Silva Doami
- Marinaldo Monteiro Gomes
- Mário Jorge do Espírito S. Gonçalves
- Marivalda Conceição Cardoso
- Marilúcia da Silva Figueiredo
- Miriam Frazão Silva
- Mirna do Socorro Santos Moura
- Neidival Pereira de Souza
- Nelma Noeli Santos Pereira
- Nilson da Silva Correa
- Nilson do Amaral Guimarães
- Nilson Pereira dos Reis
- Norma Maria da Conceição Fabiano
- Osvaldino Teixeira da Costa
- Osvaldo dos Anjos Sena
- Paulo Cesar da Cruz Nunes
- Pedro Monteiro de Jesus
- Pérola de Nazaré Rodrigues Barbosa
- Raimunda Edilma Garcia Macedo
- Raimundo Elisabete de Freitas Moraes
- Raimundo Geraldo da Silveira
- Raimundo Nunes de Castro
- Raimundo Ribeiro da Silva
- Reginaldo da Glória Lopes
- Reginaldo Ferreira Nascimento
- Renato Carvalho Moraes
- Renato Costa dos Santos
- Renato Lima da Silva
- Ricardo Antônio Nascimento Santos
- Rita do Socorro Pantoja Jardim
- Roberto da Silva Andrade
- Roberto Farias de Lima
- Roberto Silva de Araújo
- Rosilene de Oliveira
- Rosivan Silva e Silva
- Rubinelson Aquino de Souza
- Saint-Clair da Silva Martins
- Samuel Paixão da Silva
- Sandra Silveira Palheta de Lima
- Silvana de Fátima Farias dos Anjos
- Silvia Regina Pastana do Fossário
- Teodoro de Jesus Oliveira
- Valdemir Miranda da Silva
- Valdir Damasceno de Castro
- Vanna Cristina Pereira Pimentel
- Venúcius Augusto da Cruz Corêa
- Waldson José Garcia Brazão
- Wandete Ribeiro Pamplona

- 267203213/92
- 267192913/09
- 267209413/92
- 267194613/09
- 267204213/68
- 267204313/41
- 267229813/41
- 267191113/84
- 267203113/09
- 267199113/68
- 125038413/25
- 267239713/25
- 267203013/25
- 267181813/92
- 267206213/09
- 267220113/17
- 267861713/68
- 267207913/50
- 267212913/50
- 267238213/41
- 267192613/68
- 267204513/09
- 267202913/92
- 267229013/92
- 267238513/92
- 267204413/25
- 267207313/68
- 267185013/25
- 134295513/68
- 131910913/84
- 267228713/92
- 131673913/17
- 267205413/09
- 267236613/25
- 267233913/50
- 267205213/33
- 267235513/76
- 267204613/92
- 267192013/76
- 267193213/09
- 267199713/50
- 267236913/76
- 267203313/09
- 267237613/09
- 267205813/25
- 267220613/25
- 267239113/33
- 267194113/09
- 130078413/09
- 267203713/09
- 267208413/17
- 267202013/50
- 267238813/33
- 267232513/50
- 267205113/50
- 267204013/09
- 267227513/50
- 267238013/84

José Raimundo Gonçalves Gomes  
 Juraci Borges da Silva  
 Kleber Pereira Campos  
 Lucimar Lopes Machado  
 Luiz Carlos Miranda Bastos  
 Marcos Antonio Borges dos Santos  
 Maria Antonia Pereira do Santos  
 Maria da Glória Pinheiro Ribeiro  
 Maria de Fátima Fernandes de Oliveira  
 Maria Paula Machado  
 Maria Paulina Lima do Souza  
 Maria Rosa da Silva  
 Maria Tereza Freitas do Nascimento  
 Nice Laura Mascarenhas da Silva  
 Raimunda Olgarina Miranda de Souza  
 Regina Maria Cardoso Gomes Calazans  
 Roberto Sombra de Almeida  
 Rubens Carlos da Silva  
 Rubens Cesar Nicacio Barbosa  
 Sílvia Marília Gonçalves de Castro  
 Tamara de Fátima de Sousa Reis  
 Teodomira Nazaré Palheta Batista  
 Waldeci Freitas de Araújo.

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no lugar de costume dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991).  
 Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 027/91**

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

- FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição e revisão dos eleitores abaixo relacionados:
- Alto Santos Corêa
- Alderido da Conceição Leal
- Almir de Jesus Silva
- Ana Claudia Cardoso de Oliveira
- Antonio Lopes Santarem
- Candida Dione Pinheiro Begot
- Dinelma Damasceno de Seixas
- Elisângela Raimunda do Nascimento Melo
- Francisco Sérgio Inacio da Silva
- Haroldo da Silva Balieiro
- Hemerson Lopes Teles
- Idenize Silva de Campos
- Izaque Nonato dos Reis Sena
- Jardel da Costa Velasco
- Jerônimo Antonio dos Santos Rodrigues
- José Henrique Neri Rodrigues
- José Luis Rodrigues Costa
- José Otávio Monteiro dos Santos
- Luiz Claudio Azevedo Almeida
- Luiz Hidelval Ferreira Maia
- Luiz Fernando de Oliveira Raiol
- Luiz Otavio Maciel da Silva
- Marcia Cristina Aiko Miyazaki
- Marcio da Costa Miranda
- Marcos Alex Sarmiento Valois
- Maria José dos Santos Silva
- Oswaldemira Monteiro Barbosa
- Pedro Paulo Maciel da Costa
- Raimunda Cardias Ribeiro
- Raimundo Leonardo Ferreira Lobato
- Reginaldo Nunes da Costa
- Roseley do Rosario da Rosa
- Sônia Maria Paz Martins
- Zuleide Moreira Magno

- 19832241350
- 24338971341
- 26717861376
- 26720151392
- 26718211392
- 26718241333
- 26718971392
- 26719211350
- 26719241309
- 26718121309
- 26718131394
- 26718071333
- 26719921341
- 26722031384
- 26719301341
- 26718091309
- 26719271341
- 26717841309
- 26719001325
- 26717811368
- 26719331392
- 26719391384
- 26719061317
- 26720211333
- 26719951392
- 13329121309
- 26720771392
- 26720181333
- 26719031376
- 26719981333
- 26719361333
- 26718271384
- 17605981392

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no lugar de costume dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991).  
 Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei.  
 Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

Pelo presente EDITAL, fica o Sr. MARIO BENEDITO PLEITEIRO, citado de quem tem o prazo de 48 horas para o pagamento do débito ou garantir a execução, sob pena de penhora de seus bens tantos quantos bastem para o pagamento do débito nos autos do Processo nº 2ª JCU-1276/88, em que o reclamante MARCO LUCIO GUEDES SILVA, conforme descrito abaixo:

PRINCIPAL	R\$ 112.383,13
CUSTAS	R\$ 2.940,63
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 115.323,76</b>

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu, a) Ilegível lavrei o presente, e eu a) Magali Dalbes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIRO DA FONSECA  
 Juiz Presidente da 2ª JCU de Belém  
 (G. Reg. nº 36686)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, fica a firma KEUFFER IND. E COM. LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar em 48 horas ou garantir a execução nos autos do Processo nº 2ª JCU-1275/89, em que é reclamante RAIMUNDO SERVULO BAIJA, conforme descrito abaixo:

PRINCIPAL	R\$ 608.527,92
Custas	R\$ 12.849,21
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 621.377,13</b>

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu a) Ilegível, lavrei o presente, e eu, Magali Dalbes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA  
 Juiz do Trabalho na Presidência da 2ª JCU de Belém  
 (G. Reg. nº 36687)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, fica o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA CORECHA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADO para efetuar o pagamento do débito ou garantir a execução nos autos do Processo nº 2ª JCU-0256/89, em que é reclamante ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA, sob pena de penhora de seus bens tantos quantos bastem para a quitação do débito, conforme descrito abaixo:

PRINCIPAL	R\$ 130.889,28
CUSTAS	R\$ 3.296,44
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 134.185,72</b>

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu, a) Ilegível, lavrei o presente, e eu, Magali Dalbes Marques da Conceição Diretora de Secretaria subscrevi.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA  
 Juiz do Trabalho na Presidência da 2ª JCU de Belém  
 (G. Reg. nº 36683)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma NACONEL - NAV, E COM, ESTRELA LTDA., atualmente em local incerto e ignorado, para ciência de que, nos autos do Processo nº 3ª JCU-1568/90, em que a notificanda é executada, sendo exequente ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, foi designada AUDIÊNCIA DE PRAÇA, para venda e arrematação do bem penhorado nos autos supra, constante de: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA Nº 222-9987 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, que se realizará no dia 28 de junho de 1991, às 14:00 hs., na sede desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 10.05.91.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO  
 Diretor de Secretaria  
 (G. Reg. nº 36682)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A doutora ALDA MARIA DE-PINHO COUTO, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de junho de 1991, às 14:00 hs., na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo 3ª JCU-CP-1568/90, entre partes: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, exequente e NACONEL - NAV, E COM, ESTRELA, executada, bens esses constantes de: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA Nº 222-9987 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, no valor de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer, no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Belém, em 10.05.91. Eu, Alice Romana de Jesus Pereira, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araujo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO  
 Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 3ª JCU de Belém

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL fica notificada "W" Serviço de Segurança LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 5ª JCU-2235/90, em que CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PANTOJA e Outros são reclamantes, para ciência de decisão proferida por esta Junta em 26 de março de 1991 às 17:00 horas e cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "Resolve a Quinta Junta de Belém, por unanimidade julgar a Reclamatória totalmente procedente e condenar a Reclamada "W" Serviços de Segurança LTDA a pagar aos Reclamantes acima citados, digo, pagar aos Reclamantes CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PANTOJA, DEMÉTRIO BRITO GUIMARÃES, FLÁVIO MONTEIRO DA CRUZ, MÁRIO MARTINS BARBOSA e RICARDO PEDRO MARQUES FERREIRA o que for apurado por cálculo da Secretaria, a título de férias proporcionais, com Abono de 1/3, apenas para os Reclamantes CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PANTOJA, DEMÉTRIO BRITO GUIMARÃES e FLÁVIO MONTEIRO DA CRUZ, e para todos os Reclamantes, as seguintes parcelas: multa pelo atraso no pagamento das parcelas rescisórias, Décimo Terceiro Salário proporcional, Depósito do FGTS, correspondente ao período Laboral Multa de 40% sobre o saldo indenizatório equivalente a um Salário Mínimo para cada Reclamante pelo não fornecimento das Guias para o Seguro Desemprego, férias vencidas de 1989/90 com Abono de 1/3, Honorários Advocatícios de 15% além de Juros e Correção Monetária. A Reclamante pode obter nova CTPS e nesse caso, a Secretaria fará as anotações devidas. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$-100.000,00 num total de Cr\$-2.678,66. Os Reclamantes petitionaram FGTS, através de Alvará Judicial. A Junta deferir o pedido a ser cumprido imediatamente, devendo a Secretaria providenciar a respeito. Nada mais".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Um. Eu, Raimundo Paulo Farias Castelo Branco, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
 Juiz do Trabalho  
 (G. Reg. nº 36.681)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber, que pelo presente Edital, fica citada a Empresa SOL - SOFTWARE & ORGANIZAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCU-795/90, em que é reclamante - exequente DARLENE MIRANDA DE SOUZA, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-153.232,39 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) referente a Principal e Custas, de Sentença, devida nos termos da R. Sentença Proferida no dia 19.11.90 às 13:50 horas.

PRINCIPAL	CR\$-148.851,24
Custas de Sentença	4.381,15
<b>VALOR TOTAL À PAGAR</b>	<b>CR\$-153.232,39</b>

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastam para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no local de costume na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª Bl., 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu Maria O. Campos, Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, João Sousa de Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
 Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 6ª JCU de Belém.  
 (G. REG. Nº 36656)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 599 DE 16 DE MAIO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Supervisão do Uso e Taxas de competência da Secretaria de Estado da Fazenda, composta por 04 (quatro) servidores das áreas de Informação, Informática, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 2º - Mensalmente a Comissão encaminhará ao Secretário de Estado da Fazenda, Relatório, explicitando a situação de todo o documentário fiscal em uso ou em estoque na SEFA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (Fat. nº 10.001865, Reg. nº 10.001865, Dia 17/05/91)